



# Diário Oficial

Nº 10.066 - Ano XLI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 17.241 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

*DENOMINA RUA ANTONIO PAIOLI PARTE DO CAMINHO 31, DO LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 13.543, de 23 de março de 2009, que permite a adequação da denominação de vias públicas mediante ato do Poder Executivo.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominada RUA ANTONIO PAIOLI a parte do Caminho 31, do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, que segue paralelamente à Rua 08 do Parque da Univeridades, denominada com o mesmo nome, conforme Lei nº 6.822, de 10 de dezembro de 1991.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME O PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/01201, EM NOME DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

**MATHEUS MITRAUD JÚNIOR**

#### DECRETO Nº 17.242 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

*REVALIDA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 12.728 DE 07 DE JANEIRO DE 1998 QUE "APROVA OS PLANOS DE ARRUMAMENTO E LOTEAMENTO DA GLEBA 1A, RESULTANTE DA DIVISÃO DA GLEBA DE TERRAS DESMEMBRADA DO REMANESCENTE DO SÍTIO SANTA CLARA, BAIRRO SÃO JOÃO, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB, DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM TELESPI". REVALIDADO PELO DECRETO Nº 14.975, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004 E PELO DECRETO Nº 15.137 DE 10 DE MAIO DE 2005*

Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revalidadas as disposições do Decreto nº 12.728, de 07 de janeiro de 1998 e suas revalidações constantes dos decretos nº 14.975, de 12 de novembro de 2004 e nº 15.137 de 10 de maio de 2005.

**Art. 3º** Fica convalidado o disposto no art. 2º do decreto nº 15.137 de 10 de maio de 2005 que revogou os incisos IV e VIII do Art. 4º do Decreto nº 12.728, de 07 de janeiro de 1998.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal De Infraestrutura

**ALAIR ROBERTO DE GODOY**

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Meio Ambiente

**HÉLIO CARLOS JARRETA**

Secretário De Urbanismo

REDIGIDO NA COORDENADORIA DE POSTURAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 2005/10/11888.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

**VALÉRIA MURAD BIROLI**

Procuradora Municipal - Coordenadora CPM/ SMAJ

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

#### PREFEITO MUNICIPAL

EM 26 DE JANEIRO DE 2011

**De Renato Aparecido Dalbem - Protocolado nº 10/11/15.362 PDU**

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 17 a 19, AUTORIZO o recebimento da área já descrita nos autos, necessária à concordância do sistema viário (Estrada do Uirapuru com a Rua Henrique Nazaré Martins, Chácaras Recreio Uirapuru, Distrito de Barão Geraldo), incidente sobre a Gleba 27 do quarteirão 603, conforme os elementos técnicos disponibilizados pela SEPLAN às fls. 12 a 14, através de Descrição e Certidão Gráfica, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAN para as anotações de praxe.

**De Techno Park Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda. - Protocolado nº 09/11/12.208 PDU**

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 25 a 27, AUTORIZO o recebimento da área já descrita nos autos, necessária à implantação de diretriz viária incidente sobre a Gleba 54 da Quadra 30.012, conforme os elementos técnicos disponibilizados pela SEPLAN às fls. 18 a 20, através de Descrição e Certidão Gráfica, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAN para as anotações de praxe.

**De Maria Áurea de Vuono do Divino - Protocolado nº 10/10/29.661 PG**

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 25 a 27 e 30 a 32, que acolho, indefiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Maria Áurea de Vuono do Divino, por entender afastada a responsabilidade do Município.

À SMAJ/DPDI, para as devidas anotações e providências decorrentes, inclusive, ciência desta decisão à interessada.

Por fim, autorizo a remessa destes autos à Secretaria de Serviços Públicos, para conhecimento e cumprimento do disposto no Parágrafo Único do artigo 113 do Código de Obras.

**De Ilário Adriano Alves Cunha - Protocolado nº 10/10/47.111 PG**

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos lançadas às fls. 12 a 14, que elucidam e justificam o pedido, autorizo seja reconhecido o débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais), a título de indenização, em favor do servidor Ilário Adriano Alves Cunha, relativo às despesas por ele despendidas em prol da Municipalidade.

À SMAJ/CSA para ciência e empenho, e após, à Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido.

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto nº 13.837/02 e na Ordem de Serviço nº 610/02.

**De Complexo Hospitalar Ouro Verde - Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado nº 10/10/46.903 PG**

À vista das informações existentes nestes autos e das manifestações das Secretarias de Saúde e de Assuntos Jurídicos às fls. 117 a 120 e 123, indicativas da necessidade e de que preenchidos os requisitos legais, AUTORIZO a celebração de Termo de Permissão de Uso de bens móveis patrimoniados com a Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, tendo por objetivo o empréstimo gratuito dos bens patrimoniados relacionados às folhas 03 a 81, a serem utilizados no Complexo Hospitalar Ouro Verde, atualmente gerenciado pela SPDM, a vigorar até o último dia de vigência do Termo de Convênio 80/10.

À SMA/CSPL para a formalização do Termo Contratual pertinente, consoante minuta de fls. 111 a 115.

Após, à Secretaria de Saúde para as anotações de praxe e demais providências, além do apensamento destes autos ao protocolado correspondente ao convênio em questão.

**DR.HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROTOCOLO: 10/10/26564

INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

PROTOCOLO: 10/10/26736

INTERESSADO: AUREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 10/10/35690

INTERESSADO: CONSTRUNORTE - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROTOCOLO: 10/10/25858

INTERESSADO: DIRCE PEREIRA DOS SANTOS PLANTAS

PROTOCOLO: 10/10/26334

INTERESSADO: EDUARDO ASSIONI ZANATTA FESTAS

PROTOCOLO: 09/10/29611

INTERESSADO: FERRALUMI ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROTOCOLO: 10/10/28814

INTERESSADO: H.T. CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME

PROTOCOLO: 10/10/26219

INTERESSADO: ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

PROTOCOLO: 10/10/27347

INTERESSADO: J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 10/10/32821

INTERESSADO: LOMEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 10/10/34475

INTERESSADO: OÁSIS TUR TRANSPORTES LTDA.

PROTOCOLO: 10/10/32673

INTERESSADO: RECARPRINT COMERCIAL LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 10/10/26993

INTERESSADO: STAL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME

PROTOCOLO: 10/10/32946

INTERESSADO: STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

PROTOCOLO: 10/10/26360

INTERESSADO: UNIVERSO DAS TENDAS LTDA.

PROTOCOLO: 10/10/27364

INTERESSADO: WCR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.  
Campinas, 26 de janeiro de 2011

**COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS**  
**KÁTIA CILENE RUELLA**

Presidente

**NILCE APARECIDA AMADO DOS SANTOS CASTILHO**

Membro

**PRISCILA AMORIM PEDRO**

Membro

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/044.220 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **ASSUNTO:** Concorrência nº 041/2010 - **OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem das vias de acesso e das ruas do bairro Parque das Camélias - Campinas, através de Plano Comunitário.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 1.465/1.479) referente à qualificação técnica, na análise da qualificação econômico-financeira (fls. 1.459/1.461) e da regularidade fiscal das licitantes, efetuada por esta Comissão (fl. 1.462), decide-se por:

**I) HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

- SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

- VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

- CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

- ENGEPE - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

- PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.

- ENGÉTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

- SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

- EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

**II) INABILITAR** a empresa PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual com data de validade vencida, desatendendo o subitem 7.4.7.2, incorrendo no subitem 10.1.1 do edital.

**III) FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**IV) COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h30min do dia 07/02/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campinas, 18 de janeiro de 2011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **CONCORRÊNCIA nº 001/2011** - Processo Administrativo nº 10/10/27.343 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Execução de obras de reforma geral e ampliação do CEMEI "Lídia Bencardini Maselli", Campinas/SP. Entrega dos envelopes até **03/03/2011 às 10h30min**. Sessão de abertura: **03/03/2011 às 10h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 01/02/2011 até 02/03/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 011/2011** - Processo Administrativo nº 10/10/35.786 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de medicamentos para atendimento a mandados judiciais - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 01/02/2011 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 36:** das 08h do dia 14/02/11 às 08h30min do dia 15/02/11 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 36:** a partir das 08h30min do dia 15/02/11. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**

PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 016/2011** - Processo Administrativo nº 10/10/39.187 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Registro de preços de ferragens. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **16/02/2011 às 09h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **02/02/2011**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 18 de janeiro de 2011

**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA**

PREGOEIRO

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo nº 10/10/10.499 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 151/2010 **Ata de Registro de Preços nº 293/10 Detentora da Ata:** DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas) **Valor Unitário:** Item 09 (R\$ 3,10) e 22 (R\$ 2,34) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/10.

**Processo Administrativo nº 10/10/10.499 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 151/2010 **Ata de Registro de Preços nº 294/10 Detentora da Ata:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas) **Valor Unitário:** Item 19 (R\$ 2,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/10

**Processo Administrativo nº 10/10/10.499 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 151/2010 **Ata de Registro de Preços nº 295/10 Detentora da Ata:** HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas) **Valor Unitário:** Item 06 (R\$ 0,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/10

**Processo Administrativo nº 10/10/10.499 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 151/2010 **Ata de Registro de Preços nº 296/10 Detentora da Ata:** 1000MEDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP **Objeto da Ata:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas) **Valor Unitário:** Item 26 (R\$ 167,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/10

**Processo Administrativo nº 10/10/10.499 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 151/2010 **Ata de Registro de Preços nº 297/10 Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas) **Valor Unitário:** Itens 02 (R\$ 75,99), 12 (R\$ 102,00), 14 (R\$ 0,95), 17 (R\$ 116,20), 18 (R\$ 124,95) e 25 (R\$ 3,89) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/10.

**Processo Administrativo nº 10/10/10.499 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 151/2010 **Ata de Registro de Preços nº 298/10 Detentora da Ata:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas) **Valor Unitário:** Itens 01 (R\$ 55,00), 03 (R\$ 44,00), 04 (R\$ 27,00), 05 (R\$ 45,00), 07 (R\$ 45,00), 08 (R\$ 860,00), 10 (R\$ 1,18), 16 (R\$ 900,00), 21 (R\$ 2,99), 23 (R\$ 0,85) e 24 (R\$ 1,72) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/10.

**Processo Administrativo nº 10/10/10.499 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 151/2010 **Ata de Registro de Preços nº 299/10 Detentora da Ata:** BAYER S.A. **Objeto da Ata:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas) **Valor Unitário:** Item 11 (R\$ 5,25) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/12/10

**Processo Administrativo nº 10/10/26.214 Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Pregão Presencial nº 195/2010 **Contratada:** OUROCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA. **Termo de Contrato nº 10/11 Objeto do Contrato:** Realização de exames médico-ocupacional periódicos e complementares em servidores da Secretaria Municipal de Saúde **Valor:** R\$ 132.976,28 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 26/01/11

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**COMUNICADO**

*Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR*

A CEPIR - *Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial* da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **COMUNICA** que, em virtude de mudança de endereço de sua sede, retomará suas atividades normais no dia **31/01/2011 (2ª feira)**.

O novo endereço da CEPIR é o seguinte: **Palácio da Mogiana, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 468 - Centro**, neste Município de Campinas, com **entrada pela Avenida Dr. Campos Salles, nº 490**.

Campinas, 24 de janeiro de 2011

**BENEDITO JOSÉ PAULINO**

Coordenador Da CEPIR/SMCAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei nº 8742 de 07/12/95 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participar da **Reunião Extraordinária** do CMAS a realizar-se dia **02/02/2011 às 15h em sua sede à Rua Ferreira Penteado 1331 - Centro**.

**PAUTA:**

- 1) Composição do cronograma de datas para preparação da Eleição triênio 2011/2014
- 2) Deliberação sobre comunicação e publicização do prazo para inscrições de Entidades Beneficentes de Assistência Social conforme Lei nº 12.101 de 27/11/2009 e Resolução CMAS nº 41/2010
- 3) Deliberação Média Complexidade - DRADS
- 4) Composição do GT Interconselhos sobre Transporte
- 5) Ofício GS - SMCAIS nº 049/2011 referente a aditamentos ao cofinanciamento 2011: AFASCOM e Aldeias Infantis SOS Brasil

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
**Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição:** IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
**e-mail:** [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) **Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533** ou no endereço acima.  
**Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.**

**DESPACHOS AUTORIZATIVOS COFINANCIAMENTO 2011**

*Expedientes despachados pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 26/01/2011*

Tendo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no artigo 9º e seguintes do Decreto Municipal nº 17.178, de 09 de outubro de 2010, **AUTORIZO** a celebração dos **Termos de Ajuste** entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, e as entidades, bem como as respectivas despesas, constantes na planilha abaixo.

PROTOCOLO Nº	ENTIDADE COFINANCIADA	VALOR DA DESPESA (R\$)
2010/10/41138	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS – LVC	127.887,10
2010/10/40944	OS SEAREIROS	335.023,18

Nos termos das minutas acostadas que foram devidamente aprovadas e rubricadas, **com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2012**, para a integral execução dos objetos pactuados.

Publique-se. Após, formalização dos Termos próprios, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal Cidadania, Assistência E Inclusão Social

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

## PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - NOTIFICAÇÃO

*Protocolo administrativo nº 09/10/30787*

**RDR COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP**  
AV. PALMITAL, 31 - CAMPINAS/SP - CEP 13091-130

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **RDR COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 54670641/0001-82 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 09/10/30787 em fls 90, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de janeiro de 2010, decidiu-se pela concessão de provimento da defesa apresentada, afastando a imposição da sanção de multa prevista no subitem 13.1.3 do Edital de Tomada de Preços nº 33/09.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**RODRIGO GUERSONI**

Respondendo Pelo DAJ / SMAJ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA NAED LESTE Nº 01/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 7º, da Resolução SME Nº 13/2010, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada pela Portaria NAED Leste nº 55/2010, publicada no DOM de 15 de dezembro de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar, conforme Anexo Único, o Regimento Escolar Próprio da "Escola Infantil Floresta Encantada - EPP", CNPJ 71.752.141/0001-09, situada na R. das Camélias, 105 - Chácara Primavera - Campinas, SP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Parágrafo único do Art. 18 da Resolução SME nº 13/2010.

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA**

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

#### ANEXO ÚNICO REGIMENTO ESCOLAR SUMÁRIO

<b>TÍTULO I - DA ESTRUTURA ESCOLAR</b> .....	03
<b>Capítulo I</b> - Da caracterização .....	03
<b>TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS</b> .....	03
<b>Capítulo I</b> - Dos princípios .....	03
<b>Capítulo II</b> - Dos objetivos gerais .....	04
<b>TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA</b> .....	04
<b>Capítulo I</b> - Da gestão do cotidiano escolar .....	04
<b>Capítulo II</b> - Da equipe gestora .....	04
<b>Capítulo III</b> - Da estrutura funcional .....	04
<b>Seção I</b> - Da direção .....	05
<b>Seção II</b> - Do corpo docente .....	06
<b>Seção III</b> - Da equipe de apoio escolar .....	06
<b>TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA</b> .....	07
<b>Capítulo I</b> - Dos níveis e das modalidades de educação - Da organização dos currículos plenos .....	07
<b>Capítulo II</b> - Dos fins e objetivos dos cursos - Dos objetivos específicos .....	08
<b>Capítulo III</b> - Da duração mínima e carga horária do curso .....	09
<b>Capítulo IV</b> - Da organização curricular - do currículo geral .....	09
<b>Capítulo V</b> - Da avaliação na educação infantil .....	09
<b>Capítulo VI</b> - Dos critérios de agrupamento de alunos .....	10
<b>Capítulo VII</b> - Do procedimento de matrícula .....	10
<b>Capítulo VIII</b> - Do procedimento de transferência .....	10
<b>Capítulo IX</b> - Da frequência .....	11
<b>Capítulo X</b> - Dos direitos, deveres e atribuições dos participantes do processo educativo .....	11
<b>Seção I</b> - Da comunidade educacional .....	11
<b>Seção II</b> - Da equipe educacional .....	11
<b>Seção III</b> - Dos alunos .....	13
<b>Seção IV</b> - Dos pais ou responsáveis .....	14
<b>TÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	15

#### Título I

##### Da Estrutura Escolar

##### Capítulo I

##### Da Caracterização

**Art. 1º** A Escola Infantil Floresta Encantada Ltda. - EPP, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária, cujo ato constitutivo está registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em Campi-

nas, inscrita no CNPJ/MF nº 71.752.141/0001-09, com sede à Rua das Camélias, 105, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13087-650, e objetiva a prestação de serviços de educação infantil, nos termos da legislação aplicável.

##### Título II

##### Dos Princípios e Dos Objetivos

##### Capítulo I

##### Dos Princípios

**Art. 2º** Uma casa-escola que busca a liberdade de integrar a criança em uma atmosfera familiar, por meio de estímulos cognitivos, afetivo-social e motor.

##### Capítulo II

##### Dos objetivos gerais

**Art. 3º** A Floresta Encantada tem por objetivo propiciar às crianças a oportunidade de demonstrar suas potencialidades, respeitando os diversos estágios do desenvolvimento, por meio da oferta, àqueles, de orientação didática, pedagógica, educacional e recreativa, na busca de contribuir para a formação de pessoas criativas, inventivas e descobridoras, que sejam capazes de criticar, contestar, comprovar e não aceitar sem refletir sobre o que lhes é proposto.

##### Título III

##### Da Organização Administrativa e Deliberativa das Unidades

##### Educação

##### Capítulo I

##### Da gestão do cotidiano escolar

**Art. 4º** A gestão do cotidiano escolar abrange aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros visando o desenvolvimento do projeto pedagógico da unidade educacional.

**Art. 5º** Os aspectos pedagógicos são considerados atividades-fim, e os aspectos administrativos e financeiros são considerados atividades-meio da gestão do cotidiano escolar, para alcançar os objetivos educacionais.

**Art. 6º** A gestão do cotidiano escolar envolve, dentre outras, especificamente:

- I - a gestão do tempo;
- II - a gestão do espaço;
- III - a gestão das interações sociais;
- IV - a gestão das informações e do conhecimento.

##### Capítulo II

##### Da equipe gestora

**Art. 7º** A equipe gestora das unidades educacionais, constituída pelo diretor educacional, pelo vice-diretor educacional atua de forma integrada, responsabilizando-se:

- I - pela organização e gestão do cotidiano escolar;
- II - pelos processos coletivos de tomada de decisão, de planejamento, de execução e de avaliação da qualidade das ações educativas, visando à elaboração e ao desenvolvimento do projeto pedagógico das unidades educacionais.

##### Capítulo III

##### Estrutura Funcional

**Art. 8º** A estrutura funcional é dividida da seguinte forma:

- I - diretoria;
  - II - corpo docente;
  - III - equipe de apoio.
- Seção I** - Da Direção
- Art. 9º** A direção da Escola Infantil Floresta Encantada Ltda-EPP será exercida por diretor educacional e vice-diretor educacional.
- Art. 10** São atribuições do diretor educacional, além das previstas na legislação vigente:
- I - gerir o processo de tomadas de decisões por meio de práticas participativas;
  - II - articular as ações da equipe docente para o cumprimento da tarefa de ensinar aos alunos, os conteúdos registrados no projeto pedagógico;
  - III - aprovar o projeto pedagógico, elaborado coletivamente;
  - IV - responsabilizar-se pelo registro sistemático dos atos escolares, da documentação da vida escolar dos alunos e da vida funcional dos profissionais das unidades educacionais;
  - V - executar procedimentos inerentes ao Regimento Escolar bem como aqueles estabelecidos pelos órgãos auxiliares;
  - VI - orientar os funcionários em relação às atribuições relativas às suas funções;
  - VII - responsabilizar-se pelo processo de atribuição de turmas e aulas;
  - VIII - incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
  - IX - responsabilizar-se pela elaboração coletiva do calendário escolar, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

X - promover grupos de estudos e de trabalho encarregados de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito da unidade educacional;

- XI - definir horário e escalas de trabalho dos profissionais que integram a equipe de apoio escolar;
  - XII - responsabilizar-se pela frequência e ponto mensal dos profissionais da unidade educacional;
  - XIII - visitar os registros escolares, incluindo o Diário de Classe dos professores;
  - XIV - responsabilizar-se pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;
  - XV - disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Atendimento Educacional Especializado;
  - XVI - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implementados pelo Ministério de Educação;
  - XVII - cumprir e assegurar o cumprimento do disposto no Regimento Escolar.
- Art. 11** São atribuições do vice-diretor educacional, além das previstas na legislação vigente:
- I - responder pela gestão da unidade educacional no horário em que lhe for confiado;
  - II - assumir as atribuições do diretor educacional em suas ausências e impedimentos legais.
  - III - organizar e acompanhar os registros de classe, de fichas descritivas de avaliação, de frequência, e de outros relativos à vida escolar do aluno;
  - IV - acompanhar os registros e a prática pedagógica dos profissionais da unidade educacional;

- I - responder pela gestão das tarefas decorrentes dos encargos da secretaria da unidade educacional;
- Seção II** - Do corpo docente
- Art. 12** São atribuições da equipe docente, além das previstas na legislação vigente:
- I - ministrar aulas;
  - IV - registrar os acontecimentos relevantes do desenvolvimento da criança, tanto no documento de registro diário de seu próprio trabalho como na agenda da criança;
  - V - atuar em outras atividades correlatas à sua área de atuação.

- Art. 15. São atribuições do porteiro, além das previstas na legislação vigente:
- I - fiscalizar, identificar e controlar a entrada e a saída de pessoas;
- II - controlar a movimentação de veículos e materiais;
- III - auxiliar na guarda diurna das dependências de unidades;
- V - prestar informações gerais;
- VI - auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
- VII - executar outras tarefas correlatas.

- Art. 16. São atribuições dos faxineiros, além das previstas na legislação vigente:
- I - higienizar o ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
- II - utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
- III - auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;
- IV - coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
- V - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

- Art. 17. São atribuições do cozinheiro e/ou do ajudante de cozinha, além das previstas na legislação vigente: I
- coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;
- II - receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;
- III - selecionar e preparar lanches e refeições do educando, de acordo com o cardápio do dia, estabelecido pela nutricionista contratada pela escola;
- IV - servir as refeições, observando os cuidados básicos de higiene e de segurança;
- V - zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
- VI - higienizar os utensílios, equipamentos e o ambiente da cozinha em geral;
- VII - zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- VIII - auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;
- IX - respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
- X - atuar em outras atividades correlatas à sua área de atuação.

##### Título IV

**Da Organização Da Vida Escolar - Organização Didática****Capítulo I****Níveis e modalidades de educação - Da organização dos currículos plenos**

**Art. 18.** De acordo com os níveis e modalidades de educação e ensino definidos na lei de diretrizes e bases da educação nacional, a escola mantém em funcionamento o seguinte nível de ensino:

**I** - educação Infantil.

**Art. 19.** A educação infantil é oferecida para crianças na faixa etária de 04 meses a 05 anos de idade, distribuída da seguinte forma:

**I** - Berçário - 04 meses a 01 ano;

**II** - Mimi maternal - 01 a 02 anos;

**III** - Maternal I - de 02 a 03 anos de idade;

**IV** - Maternal II - de 03 a 04 anos de idade;

**V** - Infantil I - de 04 a 05 anos de idade;

**Art. 20.** O projeto pedagógico será elaborado anualmente e enviado para homologação em órgão competente do sistema de ensino.

**Parágrafo primeiro.** O projeto trará como parte integrante a grade curricular adotada para os cursos, com a respectiva carga horária e o total das horas letivas atribuídas a cada componente curricular, calendário escolar, síntese da proposta pedagógica, síntese dos projetos da escola e demais anexos exigidos pelos órgãos competentes.

**Parágrafo segundo.** O número mínimo de dias letivos e a carga horária serão definidos por meio de resolução específica de calendário da SME - Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 21.** As idades acima indicadas servem como referencial para a seleção do estágio mais indicado ao aluno, contudo, em situações especiais ou naquelas em que o aluno complete à idade na metade do ano letivo, a escola poderá sugerir aos pais, de acordo com a avaliação do aluno, que este permaneça em classe diferente daquela indicada para a idade.

**Capítulo II****Fins e objetivos dos cursos - Dos objetivos específicos**

**Art. 22.** A Floresta Encantada objetiva:

**I** - Ver o aluno dentro de uma perspectiva totalizante.

**II** - Orientar o processo de ensino-aprendizagem a partir de experiências vividas pelos alunos e centrá-lo na observação e na aplicação dos conhecimentos obtidos.

**III** - Criar oportunidades para o desenvolvimento integral do ser humano, para o compromisso com a história de seu tempo, para sua participação na obra do bem comum, e para com o crescimento e transformação da sociedade;

**IV** - Colaborar para a formação de cidadãos capazes de compreender a realidade social, conscientizando-os de seus direitos e responsabilidades;

**V** - Fomentar o desenvolvimento dos valores éticos, o aprendizado da participação e educação para a democracia;

**VI** - Dar condições para o desenvolvimento da criança em relação aos aspectos sensório-motor, afetivo-emocional, social e cognitivo, respeitando as possibilidades e características de sua faixa etária;

**VII** - Proporcionar à criança condições para o desenvolvimento das percepções e da expressão motora, a fim de atingir a conscientização e, consequentemente, o domínio corporal;

**VIII** - Proporcionar à criança situações nas quais possa exercer a confiança em si e a independência;

**IX** - Proporcionar à criança experiências que permitam sua integração ao meio físico-social, visando a sua adaptação;

**X** - Proporcionar à criança situações que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades, estimulem a lógica das ações e ampliem os quadros mentais com os quais irá trabalhar;

**XI** - Criar condições para o desenvolvimento das aptidões físicas, proporcionando crescimento harmônico;

**XII** - Dar condições para o desenvolvimento de aptidões artísticas, envolvendo atividades de música, artes visuais etc;

**XIII** - Iniciar o processo de alfabetização com trabalhos que visam desenvolver a linguagem oral, escrita, leitura e raciocínio matemático, necessários ao ingresso no ensino fundamental.

**Capítulo III****Duração mínima e carga horária do curso**

**Art. 23.** O calendário escolar composto de carga horária e dias letivos será elaborado anualmente de conformidade com a resolução específica e calendário da Secretaria Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** O horário de funcionamento do período matutino é das 08h00 às 12h00; do período vespertino, das 13h00 às 17h00 e do período integral, das 08h00 às 17h00.

**Capítulo IV****Organização curricular - Do projeto pedagógico**

**Art. 24.** O projeto pedagógico da floresta encantada divide-se nas seguintes áreas do conhecimento:

**I** - Língua;em;

**II** - Educação artística;

**III** - Introdução à matemática;

**IV** - Introdução aos estudos sociais;

**V** - Introdução às ciências;

**VI** - Festas e projetos temáticos.

**Art. 25.** Além dessas, o currículo compreende as seguintes atividades extracurriculares, cuja adesão, pelo aluno, é opcional e não terá custo extra:

**I** - Inglês;

**II** - Karatê;

**III** - Computação;

**IV** - Ballet.

**Art. 26.** A escola oferece, ainda, as atividades extracurriculares abaixo indicadas, também de adesão opcional, custeadas à parte, nos valores informados pela escola, anualmente. São eles:

**I** - Excursões;

**II** - Natação;

**III** - Biscuit.

**Capítulo V****Da avaliação na educação infantil**

**Art. 27.** A avaliação na educação infantil tem por finalidade verificar a adequação do desenvolvimento do aluno aos objetivos propostos, levando-se em consideração as características da faixa etária, sem o objetivo de promoção, nos termos do art. 31 da Lei 9.394/96.

**Art. 28.** Os resultados da avaliação serão informados aos pais ou responsáveis, semestralmente, através de relatório de observação do conteúdo desenvolvido, que será apresentado nas reuniões programadas.

**Capítulo VI****Da classificação - Dos critérios de agrupamento de alunos**

**Art. 29.** Os alunos serão agrupados em classes, de acordo com os critérios fixados pela direção e pelo serviço de orientação educacional/pedagógico, obedecido o número máximo de alunos em cada classe permitido pela legislação, considerada a área útil da sala ou ambiente.

**Art. 30.** A escola poderá organizar classes ou turmas com alunos de séries distintas em níveis equivalentes na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes ou outros componentes curriculares.

**Capítulo VII****Do procedimento de matrícula**

**Art. 31.** A matrícula do aluno será efetuada pelo pai ou responsável, por meio de requerimento, acompanhado da anuência ao presente Regimento Escolar bem como da assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais.

**Art. 32.** No ato da primeira matrícula, juntamente com o requerimento preenchido, o contratante deverá apresentar:

**I** - Xérox da Certidão de Nascimento do aluno;

**II** - 1 foto tamanho 3X4;

**III** - Xérox RG e CPF dos pais ou responsável que assinar o contrato;

**IV** - Xérox da carteira de vacinação;

**V** - Xérox da carteira de convênio médico;

**VI** - Canhoto do Regimento Escolar assinado.

**Capítulo VIII****Do procedimento de transferência**

**Art. 33.** A matrícula por transferência será aceita em qualquer época do ano, a critério da escola.

**Capítulo IX****Da frequência de alunos**

**Art. 34.** A frequência dos alunos deve ser contínua em virtude do trabalho pedagógico a ser feito dentro de cada ano letivo.

**Capítulo X****Dos direitos, deveres e atribuições dos participantes do processo educativo****Seção I** - Da comunidade educacional

**Art. 35.** A comunidade educacional compreende os profissionais que compõem a equipe educacional, atuantes nas unidades educacionais, os alunos devidamente matriculados e os pais ou responsáveis.

**Seção II** - Da equipe educacional

**Art. 36.** A equipe educacional compreende os profissionais que compõem as equipes gestora, docente e de apoio escolar, atuantes nas unidades educacionais.

**Art. 37.** Aos integrantes da equipe educacional são garantidos os seguintes direitos, além dos que lhes são assegurados pela legislação vigente:

**I** - ser respeitado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

**II** -utilizar-se das dependências e dos recursos materiais da escola para o desenvolvimento de atividades inerentes à sua função;

**III** -ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;

**IV** -participar, nos limites de sua função, da organização e da gestão do cotidiano escolar;

**V** -participar no planejamento, execução e avaliação das ações inerentes ao seu trabalho, assegurando o atendimento aos objetivos e às funções da unidade educacional.

**Art. 38.** Constituem deveres dos integrantes da equipe pedagógica, além dos estabelecidos pela legislação vigente, especificamente:

**I** -possibilitar que a unidade educacional cumpra a sua função, no âmbito de sua competência;

**II** -participar da elaboração, da implementação e da avaliação do projeto pedagógico das unidades educacionais;

**III** -propor, aos diversos setores da unidade educacional, ações que viabilizem um melhor funcionamento das atividades;

**IV** -requisitar ao setor competente o material necessário à sua atividade;

**V** -propor ações que objetivem o aprimoramento dos procedimentos de ensino, da avaliação do processo pedagógico, da administração e das relações de trabalho na unidade educacional;

**VI** -desempenhar sua função de modo a assegurar o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional;

**VII** -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

**VIII** -manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho;

**IX** -zelar pela frequência dos alunos;

**X** -cumprir a legislação educacional vigente;

**XI** -cumprir o calendário escolar;

**XII** -ser assíduo, comparecendo pontualmente à unidade educacional nas horas efetivas de trabalho e, quando convocado, para outras atividades programadas e decididas pelo coletivo da escola;

**XIII** -comunicar, com antecedência, eventuais atrasos e faltas;

**XIV** -zelar pela conservação e preservação das instalações escolares;

**XV** -zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

**XVI** -zelar pela integridade física, psíquica e moral do educando;

**XVII** -assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, éticas, de gênero e orientação sexual, ideologia, condição sociocultural, entre outras;

**XVIII** -viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno;

**XIX** -atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais, temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;

**XX** -auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;

**XXI** -cumprir o disposto no Regimento Escolar.

**Art. 39.** É vedado à equipe educacional:

**I** -tomar decisões individuais que venham a prejudicar o processo pedagógico;

**II** -discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente qualquer integrante da comunidade escolar;

**III** -expor colegas de trabalho, alunos ou qualquer integrante da comunidade à situações constrangedoras;

**IV** -retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à unidade educacional;

**V** -ocupar-se com atividades alheias à sua função, durante o período de trabalho;

**VI** -receber pessoas estranhas ao funcionamento da unidade educacional, durante o período de trabalho, sem a prévia autorização da autoridade competente;

**VII** -ausentar-se da unidade educacional, sem a prévia autorização do órgão competente;

**VIII** -transferir para outras pessoas o desempenho do encargo que lhe foi confiado.

**Seção IV** - Dos alunos

**Art. 40.** Constituem-se direitos dos alunos:

**I** -tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar da unidade educacional no ato da matrícula;

**II** - ter assegurado que a unidade educacional cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino e aprendizagem;

**III** - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na unidade educacional;

**IV** - ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;

**V** - solicitar e receber orientação dos diversos setores da unidade educacional;

**VI** - utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da escola, de acordo com as normas estabelecidas;

**VII** - participar das aulas e das demais atividades escolares;

**VIII** - ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;

**IX** - ter acesso a todos os conteúdos previstos na proposta curricular da unidade educacional;

**Art. 41.** São deveres dos alunos:

**I** - aplicar-se aos estudos;

**II** - manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;

**III** - realizar as tarefas escolares definidas pelos docentes;

**IV** - atender às determinações dos diversos setores da unidade educacional, nos respectivos âmbitos de competência;

**V** - participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pela unidade educacional;

**VI** - cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;

**VII** - cumprir as normas disciplinares da unidade educacional;

**VIII** - dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;

**IX** - tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;

**X** - comparecer pontualmente às aulas e às demais atividades escolares;

**XI** - manter-se em sala, de forma adequada, durante o período das aulas;

**XII** - responsabilizar-se pelo zelo e devolução dos livros didáticos recebidos e os pertencentes à biblioteca escolar;

**XIII** - usar o uniforme adotado pela escola;

**XIV** - cumprir as disposições do Regimento Escolar no que lhe couber.

**Art. 42.** Ao aluno é vedado:

**I** - tomar atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento das atividades escolares;

**II** - ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;

**III** - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à unidade educacional;

**IV** - ausentar-se da unidade educacional sem a prévia autorização da autoridade competente;

**V** - discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários do estabelecimento de ensino;

**VI** - expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade à situações constrangedoras;

**VII** - danificar os bens patrimoniais da unidade educacional ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;

**VIII** - portar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;

**Seção V** - Dos pais ou responsáveis

**Art. 43.** São direitos dos pais ou responsáveis:

**I** - tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar da unidade educacional no ato da matrícula;

**II** - ter assegurado que a unidade educacional cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino e aprendizagem;

**III** - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na unidade educacional;

**IV** - ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;

**V** - participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico da escola;

**VI** - tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino e de aprendizagem;

**VII** - sugerir, aos diversos setores de serviços da unidade educacional, ações que viabilizem o melhor desenvolvimento das atividades;

**Art. 44.** São deveres dos pais ou responsáveis:

**I** - diligenciar junto ao aluno a realização das tarefas escolares definidas pelos docentes;

**II** - atender às determinações dos diversos setores da unidade educacional, nos respectivos âmbitos de competência;

**III** - viabilizar a participação do aluno nas atividades curriculares programadas e desenvolvidas pela unidade educacional;

**IV** - cumprir as normas disciplinares da unidade educacional;

**V** - providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;

**VI** - tratar com respeito e sem discriminação professores e funcionários;

**VII** - Certificar-se junto à escola sobre reuniões, convocações e avisos gerais;

**VIII** - Promover o comparecimento do aluno pontualmente às aulas e às demais atividades escolares;

**IX** - Diligenciar a apresentação, pelo aluno, dos trabalhos e tarefas solicitados pelos docentes nas datas previstas;

**Art. 45.** É vedado aos pais ou responsáveis:

**I** - divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da escola, sem permissão da autoridade competente.

**II** - tomar atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento das atividades escolares do aluno;

**III** - discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente professores e demais funcionários do estabelecimento de ensino;

**IV** - expor funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade à situações constrangedoras;

**V** - permitir a utilização, pelo aluno, de aparelhos eletrônicos, na sala de aula, inadequados ao processo de ensino e de aprendizagem;

**VI** - danificar os bens patrimoniais da unidade educacional.

**Título V****Disposições gerais**

**Art. 46.** Às sextas-feiras, as crianças poderão trazer apenas 1 brinquedo (grande), devidamente identificado, adequado para a idade e que esteja aprovado pelas normas de segurança aplicáveis. Não deve conter peças pequenas e não deve ter formato de arma.

**Art. 47.** A escola não se responsabilizará pela guarda e consequente indenização decorrente do extravio ou danos causados à quaisquer objetos não empregados no processo de aprendizado, inclusive roupas, brinquedos, mochilas, pertencentes ou

sob posse do aluno.

**Art. 48.** Para todos os efeitos, este regimento escolar é complementado por legislação de ordem superior, existente ou que venha a existir, até que seja nele incluídas, mediante alterações regimentais.

**Art. 49.** A escola, ao fazer alterações regimentais, enviará aos pais e responsáveis a cópia do mesmo.

**Art. 50.** Os responsáveis devem informar à Direção sobre alterações que impeçam ou limitem o regular desenvolvimento do aluno, decorrentes de problemas familiares, sociais, afetivos, sociológicos ou quaisquer outros de natureza correlata.

**Art. 51.** Os casos não previstos neste regimento escolar serão resolvidos pelo diretor geral.

## **EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*EM 26/01/2011*

**Processo Administrativo:** 10/10/07672 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de passes escolares e vale transporte

### **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face ao solicitado às fls. 198 pelo DAE - Setor de Transportes - SME e mediante ao disposto no Decreto n.º 17.234 de 12/01/2011 que *"Estabelece novas tarifas para o Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas e dá outras providências"*, **AUTORIZO:**

**1.** O reajuste do contrato referente ao preço unitário do passe tipo Escolar que passa a ser de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) e do vale transporte que passa a ser de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), válidos a partir de 16/01/2011;

**2.** A despesa complementar total correspondente no valor de R\$ 326.079,25 (trezentos e vinte e seis mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), onerando-se dotação do presente exercício o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

À Secretaria Municipal de Administração para os procedimentos legais e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para demais providências.

### **MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Diretor Do Departamento Pedagógico Respondendo Pela Secretaria Municipal De Educação

## **REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA INDICAÇÃO DO CARGO (DOM 26.01.2011)**

*COMUNICADO SME 04/2011*

### **Concurso Público - PEB I - Professor de Educação Infantil**

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no **dia 27/01/2011, quinta-feira, às 8h30min, na Sala de Reuniões (9º andar) da Secretaria Municipal de Educação no Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, SP** - para realização de reunião de atribuição de local de trabalho. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade - RG. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

CLASSIF.	NOME
289	CAMILA TOMASELLO DE OLIVEIRA
290	SANDRA REGINA DE FREITAS AMARAL
291	REGIANE SOFIA VALÉRIO
292	PATRICIA FERREIRA FERNANDES
293	LUCIANA CASTRO PENA
294	CAMILA LIMA MARTIN
296	CLAUDIA MARIA C. DA CRUZ FRANCISCO
297	VANESSA KARNIOL
298	YARA GIATTI
299	JULIANE PEREIRA MOISES
300	REBEKA GVOZDEN CAMPOS DA SILVA
301	RENATA MANTOVANI DE FARIA
305	GISLAINE CRISTINA BONALUMI
306	JOSIANE CRISTINA BESSA
307	FERNANDA POLATTI
308	LEILA CAMPOS RAMOS

Campinas, 25 de janeiro de 2011

### **MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Diretor Do Departamento Pedagógico Respondendo Pela Secretaria Municipal De Educação

## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

### **EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 01/2011**

*Prorrogação do período de inscrições e retificação de itens relativos ao Edital FUMEC/CEPROCAMP Nº 05/2010.*

O Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições de seu cargo, torna público, por meio do presente Edital,

**1.** a prorrogação do período de inscrição referente ao Processo Seletivo para interessados em ministrar atividades docentes, em caráter temporário, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional e Cursos Técnicos, oferecidos pelo CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos", até as **16 horas do dia 28/01/2011.**

**2.** a retificação dos seguintes itens do Anexo Único do Edital FUMEC/CEPROCAMP Nº 05/2010:

**ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO ÚNICO**

**EIXO XIX: MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA**

FORMAÇÃO: FAIXA I - PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU PORTADOR DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ESTATÍSTICA

**LEIA-SE:**

#### **ANEXO ÚNICO**

**EIXO XIX: MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA**

FORMAÇÃO: FAIXA I - PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ESTATÍSTICA

**ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO ÚNICO**

**EIXO XXII: RECREAÇÃO**

FAIXA I - PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA

**LEIA-SE:**

#### **ANEXO ÚNICO**

**EIXO XXII: RECREAÇÃO**

FAIXA I - PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

**ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Modelo 01**

**Modelo de Declaração para Experiência Profissional Docente.**

**Papel timbrado da escola.**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes em Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional e Cursos Técnicos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP, nos termos dos Capítulos III - Da Formação e VI - da Pontuação do Edital n.º 01/2010 - DOM \_\_\_/\_\_\_/2010 que:

**LEIA-SE:**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Modelo 01**

**Modelo de Declaração para Experiência Profissional Docente.**

**Papel timbrado da escola.**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes em Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional e Cursos Técnicos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP, nos termos dos Capítulos III - Da Formação e VI - da Pontuação do Edital n.º 05/2010 - DOM \_\_\_/\_\_\_/2010 que:

**ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Modelo 02**

**Modelo de Declaração para Experiência Profissional Empresarial.**

**Papel timbrado da empresa.**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes em Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional e Cursos Técnicos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP, nos termos dos Capítulos III - Da Formação e VI - da Pontuação do Edital n.º 01/2010 - DOM \_\_\_/\_\_\_/2010 que:

**LEIA-SE:**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Modelo 02**

**Modelo de Declaração para Experiência Profissional Empresarial.**

**Papel timbrado da empresa.**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes em Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional e Cursos Técnicos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP, nos termos dos Capítulos III - Da Formação e VI - da Pontuação do Edital n.º 05/2010 - DOM \_\_\_/\_\_\_/2010 que:

Campinas, 24 de janeiro de 2011

### **MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Diretor Do Departamento Pedagógico Respondendo Pela Presidência Da FUMEC

## **EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 02/2011**

*Prorrogação do período de inscrições e retificação de itens relativos ao Edital FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2010.*

O Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições de seu cargo, torna público, por meio do presente Edital,

**1.** a prorrogação do período de inscrição referente ao Processo Seletivo Processo Seletivo para interessados em ministrar atividades docentes, em caráter temporário, no Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pelo CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos", até as **16 horas do dia 28/01/2011.**

**2.** a retificação dos seguintes itens do Anexo Único do Edital FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2010:

**ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Modelo 01**

**Modelo de Declaração para Experiência Profissional Docente.**

**Papel timbrado da escola.**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes no Curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem oferecido pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" e em convênio com o Hospital Dr. Mário Gatti, nos termos dos Capítulos III - Da Formação e VI - da Pontuação do Edital n.º 02/2010 - DOM \_\_\_/\_\_\_/2010 que:

**LEIA-SE:**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Modelo 01**

**Modelo de Declaração para Experiência Profissional Docente.**

**Papel timbrado da escola.**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes no Curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem oferecido pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" e em convênio com o Hospital Dr. Mário Gatti, nos termos dos Capítulos III - Da Formação e VI - da Pontuação do Edital n.º 06/2010 - DOM \_\_\_/\_\_\_/2010 que:

**ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Modelo 02**

**Modelo de Declaração para Experiência Profissional Empresarial.**

**Papel timbrado da empresa.**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes no Curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem oferecido pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" e em convênio com o Hospital Dr. Mário Gatti, nos termos dos Capítulos III - Da Formação e VI - da Pontuação do Edital n.º 02/2010 - DOM \_\_\_/\_\_\_/2010 que:

**LEIA-SE:**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Modelo 02**

**Modelo de Declaração para Experiência Profissional Empresarial.**

**Papel timbrado da empresa.**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes no Curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem oferecido pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" e em convênio com o Hospital Dr. Mário Gatti, nos termos dos Capítulos III - Da Formação e VI - da Pontuação do Edital n.º 06/2010 - DOM \_\_\_/\_\_\_/2010 que:

Campinas, 24 de janeiro de 2011

### **MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Diretor Do Departamento Pedagógico Respondendo Pela Presidência Da FUMEC

## **COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 05/2011**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso

das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, no dia e no horário estabelecidos no Anexo Único, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição** de Componentes Curriculares do Curso Técnico e dos Cursos de Qualificação Profissional, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP N.º 04/2009, publicado em Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2009, prorrogado pelo EDITAL DE PRORROGAÇÃO, publicado em Diário Oficial do Município 31/12/2010, COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 01/2010, publicado em Diário Oficial do Município de 12/01/2010 e COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 03/2010, publicado em Diário Oficial do Município de 02/02/2010.

**1.** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes nos Cursos Técnicos e nos Cursos de Qualificação Profissional, conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 01/2010, publicado em Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2010 e COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N.º 03/2010, publicado em Diário Oficial do Município de 02/02/2010, para a Sessão de Atribuição dos Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos e Cursos de Qualificação Profissional, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por EIXO.

**2.** O candidato poderá utilizar até 15 minutos para realizar sua escolha.

**3.** No ato da atribuição, o candidato deverá:

**3.1** apresentar e entregar cópia dos documentos: RG e CPF;

**3.2** comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que será analisada por comissão;

**3.3** entregar ficha de inscrição impressa e anexar documentação comprobatória;

**3.4** entregar documento que comprove o acúmulo remunerado em órgãos públicos, quando houver.

**4.** A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

**5.** Será atribuído o Componente Curricular por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos nos itens **3.2, 3.3 e 3.4** do presente Comunicado.

**6.** O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**7.** Caso o Componente Curricular ou o Curso de Qualificação Profissional seja atribuído, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último atribuído.

**8.** Se o Componente Curricular não for atribuído, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último convocado.

**9.** Será vedada a Atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

**10.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer à sessão de atribuição ou não manifestar interesse pelo Componente Curricular existente, podendo participar de uma nova Atribuição de Componente Curricular quando todos os candidatos classificados forem chamados e a convocação retornar ao primeiro classificado.

**11.** Está excluído (a) desta atribuição o (a) candidato (a) desclassificado por documentação irregular.

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**MÁRCIO ROGERIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Diretor Do Departamento Pedagógico Respondendo Pela Presidência Da FUMEC

ANEXO ÚNICO – ATRIBUIÇÃO DE AULAS – 1º SEMESTRE/2011		
DATA	PERÍODO	EIXO
28/01/11	14H	EIXO VII - AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA - SEGURANÇA - DO 1º AO 4º
28/01/11	14H	EIXO XIII - MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA - DO 151º AO 172º RETORNANDO AO 1º

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 2008/03/2410**

**Interessado: Fabiano Araújo Saviello**

**C/C: 3232.52.94.0232.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e substanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei n.º 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do presente pedido**, nos termos do art. 85 da citada Lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008, para o imóvel codificado sob n.º 3232.52.94.0232.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob n.º 2006/11/3045. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei n.º 13.104/2007.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor - DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolado: n.º 2011/11/00371**

**Interessado/Requerente: Everaldo Melo Peris**

**Assunto: Certidão de processo administrativo**

**Notificação**

Fica o interessado notificado a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação:

a) cópia da convenção de condomínio registrada;

b) cópia da ata de eleição como síndico registrada;

c) outros documentos eventualmente necessários para comprovar seus poderes de representação como síndico;

d) cópia de documento oficial de identidade que contenha assinatura semelhante à que a aposta neste protocolo n.º 08/10/29006;

e) esclarecimento sobre o documento que requer seja reproduzido.

Comunicamos que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s).

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento

do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço n.º 609, de 29 de agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**JOSE ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 10/10/48204**

**Interessado: Smart Net Work Telecom Com. e Serviços Ltda -EPP**  
(CCM n.º: 135.706-9)

**Assunto: Regime Especial de Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica por RPS em Lote**

O contribuinte está solicitando regime especial para a emissão da nota fiscal de serviços eletrônica por meio do recibo provisório de serviços em lote “RPS em Lote”.

Verifica-se que estão sendo atendidos os requisitos de admissibilidade.

Considerando o artigo 96 do Decreto de n.º 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, que a petição solicita o enquadramento do contribuinte no regime de emissão da nota fiscal de serviços eletrônica por meio do recibo provisório de serviços em lote “RPS em Lote”, que o mesmo já se encontra enquadrado nesta modalidade de emissão, portanto, **não conheço o pedido por falta de objeto** nos termos do artigo 83, inciso IV da Lei de n.º 13.104, de 17 de outubro de 2007, Lei que instituiu o Procedimento Administrativo Tributário. Arquite-se.

**Protocolo: 10/10/48444**

**Interessado: Mecânica Esmair Ltda-ME (CCM:185.911-0)**

**Assunto: Regime Especial sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS e de Emissão por Lote para RPS-Simplificado**

Pela análise do pedido e considerando que o contribuinte no ato de seu credenciamento optou pelo regime de emissão “RPS- lote” e que já emitiu notas fiscais dentro deste regime, com base no disposto no artigo n.º 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005, no artigo 96, § 2º, I, do Decreto 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e no artigo 2º. VII da Instrução Normativa DRM/SMF n.º 001/2010, de 31 de março de 2010, **decido pelo indeferimento do pedido**. ARQUIVE-SE.

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria N.º 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Das Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma dos artigos 39 e 41 do Decreto n.º 15.356 de 26 de dezembro de 2005, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, que estão enquadrados no período de janeiro a dezembro de 2011 no regime de estimativa do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do inciso II do artigo 31, combinado com o artigo 33 da Lei n.º 12.392 de 20 de outubro de 2005. O contribuinte que não receber o carnê de estimativa onde constam número de aviso, valor e prazo para recolhimento deverá, para retirar a 2ª via desse carnê, comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta - Paço Municipal - Térreo - Avenida Anchieta, 200, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	VALOR PARCELA UFIC	VALOR PARCELA UFIC	VALOR PARCELA UFIC
6785	CLAUDIO MORAES ROSA	22.913	50.69	
18627	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ	132.836	293.87	
25208	JOAO DONIZETTI DE OLIVEIRA	30.550	67.59	
35718	JOSE LUIS DE ALMEIDA	132.836	293.87	
44938	NILTON OLIVEIRA SOUZA	30.550	67.59	
52256	MIGUEL AGUILERA JUNIOR	132.836	293.87	
53864	LUIZA ROMERA DA SILVA	30.550	67.59	
56421	EDGARD REGGIANI JUNIOR	30.550	67.59	
61930	JOSEFA ENEIDA D'ALACQUA MISSIO	30.550	67.59	
87114	NELSON MINORU TANIGUCHI	30.550	67.59	
88293	MARIA MADALENA SILVA SOUSA	30.550	67.59	
89079	ISRAEL SERGIO LANGONI	30.550	67.59	
89931	MARCO ANTONIO DOS REIS	30.550	67.59	
95893	JOSE SOARES BORGES JUNIOR	132.836	293.87	
96342	SERGIO VASQUES	30.550	67.59	
97802	CARLOS ROBERTO ALVES CARDOSO	30.550	67.59	
97853	ANEZIO PACE	30.550	67.59	
98574	SERGIO ALVES DE SOUZA	53.462	118.27	
101010	LUIZ CARLOS SILVA	30.550	67.59	
101389	MARIA LUIZA AURIEME VALLER	30.550	67.59	
102865	ARMANDO ROSSINI	30.550	67.59	
104116	MANOEL DA COSTA NETO	30.550	67.59	
104850	LUIZ CASAGRANDE	30.550	67.59	
114669	JOAO BERGARA	30.550	67.59	
115371	FLAVIO RODRIGUES BUGONI	22.913	50.69	
116610	ORLANDO GARIBALDI	22.913	50.69	
116645	PEDRO BENEDITO RIBEIRO	30.550	67.59	
116769	MARCIA HELENA MATOS DE SOUZA	22.913	50.69	
118575	SIDNEY DE GODOY	22.913	50.69	
119032	VANDERLEI DE ASSIS	22.913	50.69	
119679	VALDIR MENDES	30.550	67.59	
125229	LUIZ MATEUS MARTINS SANDIM	30.550	67.59	
129844	MAURO DE OLIVEIRA	22.913	50.69	
129976	CICERO MACIEL DA SILVA	30.550	67.59	
140295	JOSE EMILIO MACEDO	22.913	50.69	
141658	MARCOS PIRES DE CAMPOS	30.550	67.59	
142948	ROSE MARY AVANZI	30.550	67.59	
144290	JOSIAS DE ANDRADE	30.550	67.59	
146102	ANTONIO ALEXANDRE SILVA PINTO	132.836	293.87	
147931	OTAVIO ANTONIO MESCHIATTI JUNIOR	30.550	67.59	
148644	WALKIRIA MAGDA XAVIER DE ALMEIDA	22.913	50.69	
153273	SONIA MARIA FERREIRA	22.913	50.69	
164364	JOSE ROBERTO SECAPFENE	30.550	67.59	
176532	ROBERTO PECHIA	30.550	67.59	
184128	LUIZ VANDERLEI DE OLIVEIRA	30.550	67.59	
185493	MARLI CAVALCANTI DA PAZ MENDONCA	30.550	67.59	
190187	VITOR FRANCISCO DA LUZ	30.550	67.59	
190209	MAURO DE SOUZA XAVIER	22.913	50.69	
196029	JOAQUIM JOSE SOARES	30.550	67.59	
196118	NELSON JUSTI	30.550	67.59	
196126	SANDRA GARCIA PIGAIANI	30.550	67.59	
196134	ANTONIO LUIS BARRIOS TONTOLI	22.913	50.69	
197661	MARIA SOCORRO DA SILVA MORENO	30.550	67.59	
199311	CARMEN SILVIA B ZANETTI DIAS	30.550	67.59	
200182	ALLAN AUGUSTO DE FREITAS	30.550	67.59	
201677	FRANCISCO ALVES DE ARRUDA	27.966	61.87	
217239	OSVALDO LOURENCO	53.462	118.27	
222160	CLAUDIO NORBERTO MORO	22.913	50.69	
229199	NIVALDO PIGAIANI	53.462	118.27	
236411	JULIO LUIZ DO NASCIMENTO	22.913	50.69	

Table with 4 columns: ID, Name, Value 1, Value 2. Lists names and associated numerical values in two columns.

553301	NEY GARCIA BORGES.....	108.968	241.07	732397	FABIANO RIBEIRO RAMOS.....	30.550	67.59
554111	MARLI BARNABE CALHEIROS MARTINS.....	108.968	241.07	732524	ADMIR AMARAL BARBOSA.....	30.550	67.59
554120	JOSE DA SILVA.....	108.968	241.07	733733	WILSON LOPES MACHADO.....	108.968	241.07
554456	HENRIQUE CIRINO.....	108.968	241.07	734683	GISMAR DE CAMARGO.....	30.550	67.59
554472	ELIZEU FRANCISCO CHAGAS.....	108.968	241.07	736848	OZANA DE QUEIROZ OLIVEIRA DOS REIS.....	30.550	67.59
554650	ARMANDO DIMARZIO.....	108.968	241.07	736864	DANIEL MENDES.....	30.550	67.59
554693	JOEL ANTONIO MARTINS.....	108.968	241.07	745910	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GONCALVES.....	30.550	67.59
554758	ANA PAULA CIRINO.....	108.968	241.07	749923	YANO ANDRIGO VITIELO.....	30.550	67.59
555479	BENEDITO MOREIRA.....	30.550	67.59	940941	APARECIDO JORGE DA SILVA.....	108.968	241.07
555487	ROBERTO CARLOS MARTIM.....	22.913	50.69	942235	SERGIO RAMOS DA SILVA.....	30.550	67.59
555860	ODAIAS BAPTISTA FERRAZ.....	108.968	241.07	948276	ELI CARLOS MIRA.....	30.550	67.59
556033	EDUARDO PACHECO DE LIMA.....	108.968	241.07	948543	SILVIA REGINA PEREIRA CORREA MARCONDES.....	30.550	67.59
556068	VALDECIR FARIAS.....	108.968	241.07	948721	VERCIO DEGASPERI.....	30.550	67.59
556130	VANDERLEI CONTIERI.....	108.968	241.07	948950	ALEX DE JESUS LEONE ROMERO.....	30.550	67.59
556254	JOSE DOS SANTOS.....	108.968	241.07	951846	ALEXANDRE DE CAMARGO.....	108.968	241.07
557110	JULIO CESAR SOARES RAMOS.....	108.968	241.07	951960	SERGIO SCAPINI JUNIOR.....	30.550	67.59
557307	MARCOS ROBERTO CASALLI.....	30.550	67.59	952087	JOSE FRANCISCO ORIOLI.....	30.550	67.59
558818	IRONI MACHADO MORAES.....	108.968	241.07	952168	IVANO BONTURI.....	30.550	67.59
558974	ALEXANDRE EDSON OLIVA SOLER.....	58.004	128.32	952591	ADEMIR GOSSI.....	30.550	67.59
559040	ADRIANA DE LANA LOPES FERREIRA.....	108.968	241.07	952605	JANE GONCALVES CORREIA GOSSI.....	30.550	67.59
559326	NADIA ZERITH OLIVEIRA SIMOES.....	30.550	67.59	952737	IVANILDO DEMICIANO DA SILVA.....	30.550	67.59
562645	CLEIDE PEREIRA DA SILVA.....	30.550	67.59	952850	JOSE AFONSO VIANA VASCONCELOS.....	30.550	67.59
563633	SUSI APARECIDA DE GODOI MOREIRA NOVELLO.....	30.550	67.59	954527	DERIVALDO GUIMARAES MARQUES.....	30.550	67.59
564559	PAULO ROBERTO COSTA ZINGRA.....	30.550	67.59	955337	ROSELI APARECIDA SCAVINI MACIEL.....	30.550	67.59
567175	VILMAR OLIVEIRA MORAIS.....	22.913	50.69	955566	PAULO CESAR MARSOLA.....	30.550	67.59
568031	ANTONIO CUSTODIO DE OLIVEIRA.....	22.913	50.69	955825	LUIS APARECIDO RODRIGUES.....	30.550	67.59
568597	MARIA DE LOURDES MITICA MICCERINO.....	22.913	50.69	956139	LAURINDA MOREIRA SANTOS SILVA.....	30.550	67.59
569321	JOÃO CASEMIRO DE SÁ.....	108.968	241.07	956627	DANIEL NACIF E SOUZA.....	30.550	67.59
570524	NADIR DE FATIMA GARUTTI TEOFILO.....	30.550	67.59	957070	VALDECI GRANJA DA SILVA.....	30.550	67.59
572632	CARLA LOPES CAZELLA PALMA.....	30.550	67.59	957119	ERIKA REGINA DUARTE CECCARELLI.....	30.550	67.59
572853	ANTONIO CARLOS GONCALVES.....	30.550	67.59	957755	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA.....	30.550	67.59
573655	LUCIANE MARA GONCALVES SANTANA.....	30.550	67.59	957968	ORLANDO RAMOS.....	132.836	293.87
573884	EDMILSON ROBERTO COLOMEU.....	22.913	50.69	958743	JOÃO AVELINO ALVARENGA PIMENTEL.....	30.550	67.59
575972	ADRIANA MADALENA DE ARRUDA PEDROSO.....	22.913	50.69	959499	SANDRA REGINA SILVESTRE RAIMUNDI.....	30.550	67.59
582689	MARCIO DOS SANTOS ABREU.....	30.550	67.59	959502	VALDECIR PEDRO CRISPIM.....	30.550	67.59
588130	LUIS CARLOS BERNARDO.....	30.550	67.59	960179	ADEMIR AUGUSTO PASTORI.....	30.550	67.59
589187	ANTONIO VITIELO.....	22.913	50.69	960195	ANDREA FIGUEIREDO.....	30.550	67.59
590495	JORGE NUNES DA SILVA.....	53.462	118.27	960349	CESARIO DE MORAIS FILHO.....	30.550	67.59
592781	ANTONIO MARCOS QUIRINO TEIXEIRA.....	30.550	67.59	961680	SERGIO APARECIDO DOS SANTOS.....	30.550	67.59
592927	MARCIO DOS SANTOS.....	30.550	67.59	966924	JULIO JESUS DOS SANTOS.....	30.550	67.59
592943	JOSE APARECIDO TOMAZ.....	30.550	67.59	967653	ROSIREN DOS SANTOS FERREIRA BRITO.....	30.550	67.59
594083	EMERSON ALESSANDRE KERCHER DE OLIVEIRA.....	30.550	67.59	973351	OSVALDO JOSE GARCIA.....	30.550	67.59
596442	JOAO MARCOS DA SILVA.....	30.550	67.59	975427	ALEXANDRE DOS REIS RIBEIRO.....	30.550	67.59
598593	CELESTE MARTINS DE SA.....	30.550	67.59	977764	NEUSA MARIA SEVERINO.....	30.550	67.59
598950	LAERCIO MANZANO FERNANDES.....	22.913	50.69	980471	IZAIDE GUILHERME DOS SANTOS VALENTIM.....	30.550	67.59
601969	VERA LUCIA FREITAS ROMERO.....	30.550	67.59	984680	JOÃO DE DEUS DE ALMEIDA FILHO.....	22.913	50.69
602388	RAQUEL DE SOUZA.....	30.550	67.59	985848	RICARDO CAMILO.....	30.550	67.59
603260	SIDNEI MARCOS GOMES.....	30.550	67.59	987956	NELSON ROBERTO FAUSTINO JUNIOR.....	30.550	67.59
603660	TANIA RENATA CANHAMEIRO DE OLIVEIRA.....	30.550	67.59	991163	ADEMIR JOSE RODRIGUES DOS SANTOS.....	30.550	67.59
603767	CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS VITIELO.....	30.550	67.59	991929	ALESSANDRA APARECIDA CARVALHEIRO DE ALMEIDA.....	22.913	50.69
603864	FERNANDO FERNANDES DA SILVA.....	30.550	67.59	992810	MARCELO GUEDES RIOS.....	30.550	67.59
604739	GESUS DONIZETI FERREIRA.....	30.550	67.59	995339	MONICA APARECIDA EUZEBIO DE ASSIS.....	30.550	67.59
605409	SILVIA HELENA VITORIO DOS SANTOS.....	30.550	67.59	995568	INES MÔNCHIEIRO.....	30.550	67.59
606405	EUCLESIO MARTINS.....	30.550	67.59	996335	MARIA HELENA DOS SANTOS SAMPAIO.....	30.550	67.59
606626	SIDNEY JOSE TANSINI.....	30.550	67.59	1002686	DEMETRIO NOVELLI.....	30.550	67.59
607258	VALQUIRIA DE SOUZA RAMOS ALVES.....	22.913	50.69	1002821	WILSON ROBERTO MARÇAL DE MENEZES.....	30.550	67.59
607452	IVAN CARDOSO.....	30.550	67.59	1003291	GISELE APARECIDA CASTELLANI.....	30.550	67.59
607711	DAVID JOSE MARTINS.....	30.550	67.59	1004212	ANTONIO LEONILDO BOSSO.....	30.550	67.59
609692	ZILDA MARIA SIMOES MONTEDORI.....	30.550	67.59	1004239	CLEBER JULIANO MASSARI.....	30.550	67.59
610666	MARCOS ROBERTO BRUNOZI.....	30.550	67.59	1004336	SERGIO GUSTAVO DE MORAES.....	30.550	67.59
611905	ELZA BARBOSA GUIMARAES.....	30.550	67.59	1009281	VALDEMAR DE SOUSA.....	30.550	67.59
612227	ARISTIDES LOPES MONTEIRO SOBRINHO.....	108.968	241.07	1009770	CLOVIS ROSCITO BASSI.....	30.550	67.59
617946	CESAR BALLESTEROS.....	30.550	67.59	1009834	DANIELLE REGINA ERRENAS PEREIRA.....	30.550	67.59
620114	RAQUEL SOARES DO NASCIMENTO.....	30.550	67.59	1009885	SAUL FERNANDES BARBOSA.....	30.550	67.59
632481	ELIANA ROCHA TEIXEIRA DE SOUZA.....	30.550	67.59	1009915	IVALDO DE OLIVEIRA.....	30.550	67.59
632651	MILTON GERIN MARTINS.....	30.550	67.59	1013696	CLAUDETE APARECIDA MALANDRIN BUGONI.....	30.550	67.59
633585	JOSE JOAQUIM BARBOSA.....	30.550	67.59	1013742	SOLANGE CRISTINA BISCO.....	30.550	67.59
634476	LORIVAL CARLOS DA SILVA.....	108.968	241.07	1014285	MAURÍCIO DE SOUZA SENDEN.....	30.550	67.59
635332	VANIA CRISTINA DA SILVA RIGON.....	30.550	67.59	1014307	PEDRO RAIMUNDO NASCIMENTO.....	30.550	67.59
635561	OSMARINO PEREIRA CORREIA.....	30.550	67.59	1016156	ALEXANDRE LUIS BOTASSO.....	30.550	67.59
636460	MARCELO SAVI.....	30.550	67.59	1016164	RAFAEL FERNANDES TEOFILO.....	30.550	67.59
637645	JOAO CARLOS MODESTO.....	30.550	67.59	1018248	RUTE RODRIGUES GONCALVES DE ALMEIDA.....	30.550	67.59
639630	IVONE APARECIDA MASCARIN DA COSTA.....	30.550	67.59	1023152	ADRIANO HENRIQUE ARAUJO.....	30.550	67.59
639672	MARIA JOSE BAPTISTA DE LIMA.....	30.550	67.59	1023969	ALEXANDRE VOLPE BARBOSA.....	30.550	67.59
639729	CLOVIS DE SOUZA.....	30.550	67.59	1025570	MARCELO DA SILVA.....	30.550	67.59
640107	MARIA DEUSDETE FRAZAO PALANDRANI.....	30.550	67.59	1025732	ANTONIO CARLOS SIRIACO.....	30.550	67.59
640778	LUIZ DE OLIVEIRA MEIRA.....	108.968	241.07	1025821	SIDNEY FERNANDO CALÇAS DE OLIVEIRA.....	22.913	50.69
641510	JOSE LUIZ SANTINO DOS SANTOS.....	30.550	67.59	1027158	ANGELA GOMES MARQUES.....	30.550	67.59
641642	ELIAS LINO DA SILVA.....	30.550	67.59	1028707	JEFFERSON MORENO.....	30.550	67.59
642533	ADINAN PEREIRA.....	22.913	50.69	1028758	MIRIAM MAGALI MARCELINO FERNANDES.....	30.550	67.59
643343	CARLA ANDREA VICENTE DE CARVALHO MARCINARI.....	30.550	67.59	1033425	JOCIVALDO SIQUEIRA.....	30.550	67.59
643386	PAULO ROGERIO NEVES.....	30.550	67.59	1034782	OSMAR PARIS FILHO.....	30.550	67.59
643700	LUIS ANTONIO SOARES MARTINS.....	30.550	67.59	1034898	ADALBERTO SOUZA BRITTO.....	30.550	67.59
644137	MANOEL NEZITO ALVES.....	22.913	50.69	1035665	EDMILSON FERNANDES.....	30.550	67.59
648183	ROSANGELA MIATTO RAMPAZO.....	30.550	67.59	1036270	CARLOS OSVALDO MARCELINO.....	30.550	67.59
649201	HELIO LUIZ BORGES.....	22.913	50.69	1036289	CLAUDIO LUIZ DA SILVA.....	30.550	67.59
649503	EVANGELISTA ALVES DA CRUZ.....	108.968	241.07	1036297	EDSON ALVES DOS SANTOS.....	30.550	67.59
652750	IZABEL ROSA DE ARAUJO.....	30.550	67.59	1039261	GILMAR APARECIDO PALMIERI.....	30.550	67.59
654485	DOUGLAS DA SILVA NONATO MARQUES.....	30.550	67.59	1039288	TIAGO HENRIQUE BENEDITO MARTIRE.....	30.550	67.59
656089	VALDIR LUIZ PEGO.....	22.913	50.69	1043420	OZAIR FERNANDES DE ARAUJO.....	30.550	67.59
656216	TONIVALDO VENDRAME FIAMONCINI.....	30.550	67.59	1043447	EDUARDO BIANCALANA.....	30.550	67.59
657921	ANDREA JOSE SILVA URBANO.....	30.550	67.59	1063464	PAULO ROBERTO PASQUOTTO.....	30.550	67.59
658391	HEYDER DE BARROS ROTEIA.....	30.550	67.59	1065335	REGILENE APARECIDA QUIONHA.....	30.550	67.59
660868	ARISTONI CAMPOS NOGUEIRA.....	30.550	67.59	1066293	RAFAEL SCHMIDT LOURENÇO.....	30.550	67.59
662640	IRACI APARECIDA DE GODOY SIRIACO.....	30.550	67.59	1068229	INES APARECIDA VALVASSORI.....	108.968	241.07
669393	OSVALDO MARTINS DE ANDRADE.....	108.968	241.07	1068407	SILVIO LEANDRO MARQUES DIAS.....	108.968	241.07
685488	ROSELI MARIA DOS SANTOS FOGARI.....	30.550	67.59	1069195	GERSON CESAR PASSARELA.....	108.968	241.07
685500	MARCO ANTONIO DE LIMA.....	30.550	67.59	1080334	DOUGLAS FELICIANO DE SOUZA.....	30.550	67.59
686212	HELIO CARLOS PAES.....	30.550	67.59	1080865	RUBENS BATISTA CARDOSO.....	30.550	67.59
686948	LUCIANA MARIA BARROSO CRISPIM.....	30.550	67.59	1081110	ROGERIO CASTELLI.....	30.550	67.59
687103	LOURIVAL APARECIDO VELOSO.....	30.550	67.59	1083074	MANOEL PEREIRA FILHO.....	30.550	67.59
687120	EDMILSON JOSE CARNIERI.....	30.550	67.59	1083783	RONALDO CESAR FERREIRA.....	30.550	67.59
688517	LUIS CARLOS VIEIRA.....	30.550	67.59	1084720	SANDRA APARECIDA DA SILVA.....	30.550	67.59
688860	ANGELO CUESTA.....	22.913	50.69	1084852	WAGNER DEL'ACQUA.....	30.550	67.59
690023	MARIA EDNA BRENHA SILVA.....	30.550	67.59	1085204	MARCOS SEBASTIAO MENDES.....	30.550	67.59
691631	JACQUES DA GAMA.....	30.550	67.59	1085549	JESUS CAETANO DE SOUSA.....	30.550	67.59
692158	RIRLEY ALVES CABRAL.....	30.550	67.59	1085760	SERGIO ALBERTO DA COSTA.....	108.968	241.07
692700	GILMAR ANGELO GARCIA JUNIOR.....	30.550	67.59	1086057	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS.....	30.550	67.59
693510	MAURILIO GIBIN.....	30.550	67.59	1086286	ALEX SANDRO SILVA CUNHA.....	30.550	67.59
694517	ALEXANDRE MAGALHAES DE TOLEDO.....	30.550	67.59	1087053	WALTER BIOCCHI.....	30.550	67.59
695297	CLAUDIA MARIA ALMEIDA BRIGINERI GOMES.....	30.550	67.59	1087584	MARCIA REGINA DE ALCANTARA SILVA.....	30.550	67.59
696099	GERSON GONCALVES RODRIGUES.....	30.550	67.59	1087606	FERNANDA CECILIA CRIVELLARO.....	30.550	67.59
697567	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS.....	30.550	67.59	1088025	JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA.....	30.550	67.59
703974	ANTENOR MORENO MORAES.....	30.550	67.59	1088068	JOSE TAVARES DA SILVA.....	30.550	67.59
704717	VLADEMIR PEREIRA.....	108.968	241.07	1088130	RAIMUNDO VALMIR CARDOSO DOS SANTOS.....	30.550	67.59
705322	VANDERLEI DONATO DE SOUZA.....	108.968	241.07	1088564	HERNAN FREDDY HUARACHI GUTIERREZ.....	30.550	67.59
706272	SERGIO HENRIQUE AZEVEDO DE ALMEIDA.....	108.968	241.07	1089676	MARILDA RIBEIRO ZANELLA.....	30.550	67.59
708593	JOSE LUIZ MARTINS MARQUES.....	30.550	67.59	1089943	PAULO ROBERTO CHIORAMITAL.....	30.550	67.59
710563	CELSO ROBERTO PROIETE.....	22.913	50.69	1089951	VALTER PALOMO.....	30.550	67.59
710741	ELZIRA SCHMIDT.....	30.550	67.59	1090100	ANA LUCIA GUIMARAES RODRIGUES.....	30.550	67.59
710873	OSORIO DE SOUSA MELO.....	22.913	50.69	1090437	LUCIMARA SPROCATI COLOMEU.....	30.550	67.59
711101	JONAS ANTONIO DOS REIS.....	30.550	67.59	1092006	GIOVANI LOPES DA SILVA.....	30.550	67.59
716901	SIRLEI ROSA ARAUJO NERES.....	30.550	67.59	1093614	ROGERIO TEIXEIRA DE MORAES.....	30.550	67.59</



1113216	DAMIAO LOPES.....	30.550	67.59	1239627	REGINALDO POLONIO.....	30.550	67.59
1113585	KIYOSHI NISIEIMON.....	30.550	67.59	1239635	NELCI MACHADO DA SILVEIRA.....	30.550	67.59
1113763	DIVINO APARECIDO BASTOS.....	30.550	67.59	1247166	HENRIQUE CAMACHO PAULINO.....	30.550	67.59
1114808	ELIETE APARECIDA FANTIN.....	30.550	67.59	1247433	VINICIUS DE OLIVEIRA FONSECA.....	108.968	241.07
1115235	SILVIA HELENA LOPES DE FREITAS.....	30.550	67.59	1251899	CRISTIANE MOREIRA DE MELLO SILVA.....	30.550	67.59
1115251	EDMEA MARCIA GARCIA.....	30.550	67.59	1252984	WILLIAM LINDOLFO DA SILVA.....	108.968	241.07
1115375	CARLOS OSMAR BAPTISTELLA.....	30.550	67.59	1253611	DANIELA CRISTINA DE MORAIS LOBATO.....	108.968	241.07
1115936	ZOROASTRO CESAR.....	30.550	67.59	1263544	ROBERTA SCARPA.....	30.550	67.59
1118188	CICERO MARCOLINO DOS SANTOS.....	30.550	67.59	1267779	LAURO CLAUDINEI MARCINARI.....	30.550	67.59
1118200	VALERIA LOPES PEDROSO.....	30.550	67.59	1278568	MARIA MADALENA MANTOVANI.....	30.550	67.59
1118757	VALDEMIR NASCIMENTO DOS SANTOS.....	30.550	67.59	1289489	ROMULO TOMOYUKI FURUKAWA.....	30.550	67.59
1118803	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA.....	30.550	67.59	1290096	MARCO ANTONIO CREMASCO.....	30.550	67.59
1120018	ROSANGELA APARECIDA LEMES.....	30.550	67.59	1290665	JOSE CARLOS MARCHEZAN.....	30.550	67.59
1120328	ALCEBIADES LALIER.....	30.550	67.59	1291823	IVANI APARECIDA GONÇALVES DIAS QUENELATTO.....	30.550	67.59
1120867	ANTONIO RODRIGUES.....	30.550	67.59	1291904	JOSE JOAQUIM BEGGO.....	30.550	67.59
1121251	MARIANA RIBEIRO FRANCO BIGATTO.....	132.836	293.87	1292390	ELAINE CRISTINA AURIEME GUIDINI.....	30.550	67.59
1121650	IONI DE FREITAS RIBEIRO.....	108.968	241.07	1292641	PAULO ROBERTO GUIRALDELLEI.....	30.550	67.59
1121677	ELCIDES CAMILLO LEITE JUNIOR.....	30.550	67.59	1293796	WILSON CARLOS GOSSI.....	30.550	67.59
1122347	LELIS NONATO DUARTE.....	30.550	67.59	1293818	SILVIA ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS.....	30.550	67.59
1122568	GERALDO BARBOSA.....	30.550	67.59	1294300	TIAGO PASSARELLI.....	30.550	67.59
1123378	SAMUEL GOETH FERREIRA.....	30.550	67.59	1295080	NAELCIO FERREIRA.....	30.550	67.59
1124480	MARIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS.....	30.550	67.59	1295098	MILTON ARAUJO DOS SANTOS.....	30.550	67.59
1125206	IZABEL DE PAIVA REIS.....	30.550	67.59	1295187	ARLINDO FERREIRA.....	30.550	67.59
1127705	LUIS CESAR MONTEIRO.....	30.550	67.59	1295195	LUCIANO BATISTA DA SILVA.....	30.550	67.59
1134752	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES BRAGA.....	30.550	67.59	1295349	MARCIA DA CUNHA.....	30.550	67.59
1138316	CLAUDEMIR FOLTRAN.....	22.913	50.69	1296574	PAULO CESAR DA CUNHA.....	30.550	67.59
1140922	SOLANGE MARIA BARBUY TUCKMANTEL.....	30.550	67.59	1297309	DARIL APARECIDO NUNES.....	30.550	67.59
1142275	PAULO FERREIRA ARIBUI.....	30.550	67.59	1298062	THIAGO DE SOUZA.....	30.550	67.59
1142313	ELAINE SEEMANN MALFATTI.....	30.550	67.59	1298933	RUBENS JOAQUIM DE OLIVEIRA.....	30.550	67.59
1142445	HELIO GOMES.....	22.913	50.69	1299280	GISLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA.....	30.550	67.59
1142836	ANGELA RODRIGUES BUENO DE GODOY.....	30.550	67.59	1299310	JOLNEI MORAIS MACHADO.....	30.550	67.59
1142895	ELAINE APARECIDA DAS CHAGAS SILVA.....	30.550	67.59	1299581	AMARILDO RONALDO ROQUE.....	30.550	67.59
1142941	LEANDRO SOARES BATISTA.....	30.550	67.59	1299590	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS.....	30.550	67.59
1143174	VIRGINIA DE OLIVEIRA.....	22.913	50.69	1299921	ANTONIO ALFREDO DA SILVA PINTO.....	30.550	67.59
1143190	WAGNER SILVA VARGAS.....	22.913	50.69	1300350	HELOIZA HELENA CIANCI CAMARGO DA SILVA.....	30.550	67.59
1143204	ERICA CAMILLO LEITE.....	22.913	50.69	1300741	REGINALDO BEZERRA.....	30.550	67.59
1143212	INAMARA DOS ANJOS SCHARAKMAN.....	30.550	67.59	1301020	SILVANA MARIA ORTIZ ADAMI.....	30.550	67.59
1143247	VALQUIRIA MARIA SILVEIRA DIAS.....	30.550	67.59	1303210	RAFAEL DA SILVA.....	30.550	67.59
1144359	JOÃO FRANCISCO DO AMARAL.....	30.550	67.59	1305816	RENATA DA ROCHA COSTA.....	30.551	67.59
1144367	LUIZ GUSTAVO RECK.....	30.550	67.59	1305824	LOURENCO CORREA DE ARAUJO.....	30.550	67.59
1144375	RODOLPHO CASSIMIRO RIBEIRO.....	30.550	67.59	1310313	CARINA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS.....	30.550	67.59
1144545	SIMONE CRISTINA FERRAZ.....	30.550	67.59	1310500	ASTROGILDA DO SOCORRO XAVIER.....	30.550	67.59
1144588	CESAR AUGUSTO ROBERTO DO AMARAL.....	30.550	67.59	1310585	ADRIANO CESAR DE GODOY.....	30.550	67.59
1144626	VALDINEI DE OLIVEIRA.....	30.550	67.59	1310607	ROSANA DE FATIMA BERTUZZI GONCALVES.....	30.550	67.59
1144634	EDSON FERREIRA DA COSTA.....	30.550	67.59	1312146	LUCIANO SERAFIM DOS SANTOS.....	30.550	67.59
1144642	RUBENS MARINHO CASASSA.....	30.550	67.59	1313665	ROGERIO EUGENIO SILVA.....	30.550	67.59
1144650	FABIANA SALVIANO VELOSO CORREA.....	30.550	67.59	1314335	ANA CLAUDIA FERRARESI DE ANDRADE.....	30.550	67.59
1144669	ALCIDES JOAQUIM FERREIRA.....	30.550	67.59	1316010	VENCESLAU GIBRAM DA SILVA.....	30.550	67.59
1144812	JOÃO BATISTA DOS SANTOS.....	30.550	67.59	1317512	WALTER ANTONIO CRIVELLARO.....	22.913	50.69
1144820	AURO HIDEQUI KUYAMA.....	30.550	67.59	1319663	ANDREA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA.....	30.550	67.59
1144847	FRANCISCO CARLOS CAIXETA.....	30.550	67.59	1321242	NEUSA APARECIDA FREZARINI DE SOUZA.....	22.913	50.69
1145746	ARLETE CRISTINA DA SILVA.....	30.550	67.59	1340808	CELSO PEREIRA.....	30.550	67.59
1145835	MAURICIO REIS.....	30.550	67.59	1344129	JANGO AUGUSTO DA SILVA.....	22.913	50.69
1146076	EDILAYNE FRANCISCA MARQUES DE ARAUJO.....	30.550	67.59	1348566	ALESSANDRO ORLANDO FRANCISCO DOS SANTOS.....	30.550	67.59
1146629	GRACILEI LUIZIA DE FATIMA DOS SANTOS.....	30.550	67.59	1350315	DANIELA CABRAL MATUO.....	30.550	67.59
1146637	DEBBIE IVETE ALVES.....	30.550	67.59	1352415	DOUGLAS AMARAL BARBOSA.....	30.550	67.59
1146645	ROGERIO PACHECO DE ALMEIDA.....	30.550	67.59	1355163	ROBSON DE ANDRADE DIAS.....	30.550	67.59
1147870	DILCELI DA SILVA.....	30.550	67.59	1356208	MARCIO MARIO GONCALVES ARISSOTO.....	30.550	67.59
1148478	VICENTE MOREIRA GILDO.....	30.550	67.59	1481029	LUCIA LOPES DA SILVA.....	30.550	67.59
1148931	CARMEN TRINDADE FORIGATO ZEOLO.....	30.550	67.59	1484222	VALMIR PIRES.....	30.550	67.59
1149245	OTAVIO FERNANDES RODRIGUES.....	30.550	67.59	1484230	ANTONIO VIEIRA FELIX.....	30.550	67.59
1149571	RICARDO NOVAES DIAS.....	30.550	67.59	1484370	OSVALDO GOMES DA CRUZ.....	30.550	67.59
1149660	MAYCON ROBERTO RODRIGUES.....	30.550	67.59	1485776	GIANE DO AMARAL CAMPOS.....	30.550	67.59
1150472	MARLENE APARECIDA SECCO DE CARVALHO.....	30.550	67.59	1485881	FATIMA CRISTINA DA SILVA.....	30.550	67.59
1150600	TATIANA APARECIDA DAMACENO SELLA.....	30.550	67.59	1493299	LIGIA RICCI.....	30.550	67.59
1150685	EDSON RIBEIRO.....	30.550	67.59	1501895	ADRIANA APARECIDA PEREIRA LEITE DOS SANTOS.....	30.550	67.59
1151851	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS.....	30.550	67.59	1538322	SERGIO GOMES DE SAVEDRA.....	108.968	241.07
1151959	RICARDO JOSE DA SILVA.....	108.968	241.07	1568442	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR.....	30.550	67.59
1152017	GISELE APARECIDA SIMOES.....	30.550	67.59	1569511	JOSE NILTON DE LIMA.....	30.550	67.59
1152300	EDNA BARBAN DE SOUZA.....	30.550	67.59	1569520	TIAGO LUIZ DOS SANTOS.....	30.550	67.59
1152823	LUCIA HELENA BASTOS.....	30.550	67.59	1576267	FAUSTO FRACARO FRANCISCO.....	30.550	67.59
1152840	HELIO OLAVIO DA SILVA.....	30.550	67.59	1576275	PATRICIA VEIGA CREMON DE ARAUJO.....	30.550	67.59
1153552	RENATA REGINA FIGUEIREDO JUSTI.....	30.550	67.59	1576283	VALDIR CANDIDO DA SILVA.....	30.550	67.59
1157132	JOSE HENRIQUE PINHEIRO ALVES.....	30.550	67.59	1578898	MARCELO CANDIDO.....	30.550	67.59
1162233	MARIA LUCIA PEREIRA.....	108.968	241.07	1580140	ELAINE CRISTINA RAMPAZO.....	30.550	67.59
1163469	ADILSON GOMES.....	30.550	67.59	1580167	JAYKMARA TOBIAS FERREIRA CESAR.....	30.550	67.59
1166468	RICARDO DA SILVA BRITO.....	30.550	67.59	1580868	ALESSANDRO PASQUINI.....	30.550	67.59
1167057	KLEBER DAVID KUSABA.....	30.550	67.59	1580957	CRISTOVAM FOGARI.....	30.550	67.59
1167219	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA.....	30.550	67.59	1581384	MAURICIO PADOVINE.....	30.550	67.59
1168452	NORAY FERREIRA.....	30.550	67.59	1584162	PAULO SERGIO RAMOS GOMES.....	30.550	67.59
1172824	ELISA ADRIANA ROSA CARBONA.....	30.550	67.59	1584456	EDSON CONCEICAO DA SILVA.....	30.550	67.59
1178709	ZENILDA DOS SANTOS JUNQUEIRA.....	30.550	67.59	1584669	JOAO BOSCO DE ANDRADE.....	30.550	67.59
1190903	CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO.....	30.550	67.59	1584952	JOSE MARIA DE SOUZA.....	30.550	67.59
1192396	PAULO FRANCISCO DA SILVA.....	108.968	241.07	1586998	GUSTAVO DE MORAES ROCHA.....	30.550	67.59
1196707	RENATA NOGUEIRA CHIODETTI.....	30.550	67.59	1587048	PEDRO ARMANDO MOREIRA.....	30.550	67.59
1201000	LUCIA HELENA PONTES PELLEGRINI.....	30.550	67.59	1588648	MARIA DE CASSIA MATOS FERREIRA.....	30.550	67.59
1202090	GLEIDSON BANQUERI DA SILVA.....	30.550	67.59	1593587	MARIA DO CARMO FABIANO CAIROS.....	30.550	67.59
1202146	ROGERIO MATEUS PAGOTTO.....	30.550	67.59	1594877	MARCELO EDENILSON CREMASCO.....	30.550	67.59
1202154	CARLA CALISTRON.....	30.550	67.59	1597841	IVONE GOMES FREITAS.....	30.550	67.59
1202294	EDUARDO MENDES SCHIMIDT.....	30.550	67.59	1598937	DANIEL GARCIA DA SILVA.....	30.550	67.59
1202472	ELSON JORGE DOS SANTOS.....	30.550	67.59	1599127	LUCIANO APARECIDO LUIZ.....	30.550	67.59
1202774	SERGIO FERREIRA DE AMORIM.....	30.550	67.59	1600079	VANDERLEIA CHAGAS EUFRAZINO.....	30.550	67.59
1203541	WILLIAM TEIXEIRA CARNEIRO.....	30.550	67.59	1600699	ADEVAIR JOSE GONCALVES.....	30.550	67.59
1203940	KATIA INES TREVISANI.....	30.550	67.59	1601474	ANTONIO CARLOS CESAR.....	30.550	67.59
1204106	MICHELE DA SILVA NOGUEIRA.....	30.550	67.59	1602675	PASCOAL FELICE VALIANTE.....	30.550	67.59
1204122	NILVA PEREIRA FAUSTINO.....	30.550	67.59	1612778	PORFIRIO PEREIRA.....	30.550	67.59
1204211	REGINALDO NERIS PEREIRA.....	30.550	67.59	1613634	FERNANDA NEVES DIAS.....	30.550	67.59
1204289	OTILIA FLORIANO DE OLIVEIRA.....	30.550	67.59	1626132	HELIO BARBOSA NORBERTO.....	30.550	67.59
1204696	ELAINE APARECIDA PEREZ.....	30.550	67.59	1626973	MARCELO FERNANDES ROMERA.....	30.550	67.59
1204866	DANIEL DE CARVALHO SIRINEU.....	30.550	67.59	1627597	ITAMAR OMERCIS GOMES.....	30.550	67.59
1205080	DENISE DE FATIMA DOS SANTOS.....	30.550	67.59	1631756	ODAIR VICENTE.....	30.550	67.59
1205749	IVANETE BATISTA PAIS.....	30.550	67.59	1633058	RENATA APARECIDA BIANCALANA BALLESTEROS.....	30.550	67.59
1205889	VALQUIRA SILVA GUSMÃO.....	30.550	67.59	1633333	DONIZETTI APARECIDO ALVES.....	30.550	67.59
1206095	ATHOS AZIZ JEHA.....	30.550	67.59	1633872	ADRIANO ALVES TEIXEIRA.....	30.550	67.59
1206109	JOSE MACIEL DE BRITO FILHO.....	30.550	67.59	1636839	ANTONIO JOSE BARBOSA.....	30.550	67.59
1206362	MARIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA DE AQUINO.....	30.550	67.59	1638157	MARIO CESAR SOARES TREVENZOLLI.....	30.550	67.59
1206389	CIRDELEY MARCELINO DA SILVA CANELA.....	22.913	50.69	1643576	JOSE CICERO XAVIER DE OMENA.....	30.550	67.59
1206605	PATRICIA DE CASSIA MOMESSO NORBERTO.....	30.550	67.59	1644378	JEFFERSON BENEDITO AMANCIO.....	30.550	67.59
1212206	AIRTON BORTOLOTTI.....	30.550	67.59	1644815	EDILSON CESAR FENILE.....	30.550	67.59
1212710	IZAQUE SILVANO RIBEIRO.....	30.550	67.59	1644831	JOÃO HENRIQUE DE ASSIS MARTIRE.....	30.550	67.59
1213130	SIDNEY DA SILVA.....	30.550	67.59	1648004	APARECIDO FERNANDES DA SILVA.....	22.913	50.69
1217003	DAIR JOSE DIAS PAIXAO.....	30.550	67.59	1649078	ROSANGELA APARECIDA PINTO SANTOS.....	30.550	67.59
1217356	WALTER PEREIRA LIMA JUNIOR.....	30.550	67.59	1655299	MOISES BERDUM.....	30.550	67.59
1219090	ROMILTO RAIMUNDO DA SILVA.....	30.550	67.59	1661540	ANDERSON LUIS GRIGOLETO.....	30.550	67.59
1223704	REGINA AGUILLAR ROCHA HOHNE.....	30.550	67.59	1674668	ADEMAR NERIS BARBOSA.....	30.550	67.59
1226126	CRISTIANE ARCANJO PIRES.....	30.550	67.59	1700650	MARCELO DOS SANTOS ABREU.....	30.550	67.59
1230360	MARLENE DE SOUZA LIMA.....	30.550	67.59	1702661	JOAO FERREIRA DOS SANTOS.....	30.550	67.59
1230514	JOSE DILSON RODRIGUES.....	30.550	67.59	1702904	JOAO FELIX DA CRUZ.....	30.550	67.59
1230719	GUILHERME MARQUES FERNANDES.....	30.550	67.59	1703137	JOSE MORACY DA SILVA JUNIOR.....	30.550	67.59
1230786	MARIA LUIZA MANCINI PACHECO.....	30.550	67.59	1703706	VIVALDO FRANCISCO PINTO.....	30.550	67.59
1230840	MARIA APARECIDA MARTINS MACHADO.....	30.550	67.59	1703870	JOSE APARECIDO BAU.....	30.550	67.59
1230980	AGNALDO BARBOSA E SILVA.....	30.550	67.59	1704311	RODRIGO LUIZ MARTINS.....		

1718380	SERGIO ROBERTO PAGANUCCI.....	30.550	67.59
1718398	GERALDO LUIZ DE SOUZA.....	30.550	67.59
1719122	EDISON ROBERTO NALLI.....	30.550	67.59
1720430	PAULO CESAR DE LIMA.....	30.550	67.59
1720481	EDERSON LODO.....	30.550	67.59
1720872	JEFFERSON NERIS PEREIRA.....	30.550	67.59
1721690	APARECIDA DERALDINO MARTINS.....	30.550	67.59
1724630	PEDRO JOAO BORASCHI.....	30.550	67.59
1724762	EDILEIA DE OLIVEIRA JARDIM.....	30.550	67.59
1725874	DEIUZA SANTIAGO LIMA BARBOSA.....	30.550	67.59
1726277	ZELANDIA CAVALCANTI DA SILVA.....	30.550	67.59
1726285	ROSENILDO DOS SANTOS SARAIVA.....	30.550	67.59
1726579	RONAN PANTAROTTO.....	30.550	67.59
1727834	JORGE LUIS DOS SANTOS.....	30.550	67.59
1729144	FERNANDO TADEU DA SILVA.....	30.550	67.59
1729632	APARECIDO LOURENCO DA COSTA.....	30.550	67.59
1730398	PAULO CESAR DE ALMEIDA.....	53.462	118.27
1730665	EUDES RICARDO FERREIRA.....	30.550	67.59
1730851	CESAR CAMACHO PAULINO.....	30.550	67.59
1731068	SEBASTIAO AFONSO VILELA DA SILVA.....	30.550	67.59
1744984	ANTONIO IVAN PRINCEPE.....	30.550	67.59
1747070	ELCIO MENDES NASCIMENTO.....	30.550	67.59
1749439	LAERCIO PINTO DE OLIVEIRA.....	108.968	241.07
1765159	UBALDO NEY MARQUES DE MIRANDA JUNIOR.....	30.550	67.59
1768255	VANESSA CRISTINA HENRIQUE DE CAIROS.....	30.550	67.59
1768280	CAMILA JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO.....	30.550	67.59
1770683	OSMAR DALAQUA.....	30.550	67.59
1771116	JOSÉ VIEIRA CANUTO.....	30.550	67.59
1773615	CRISTIANE DE JESUS DA SILVA.....	30.550	67.59
1774298	ANDRE GUSTAVO DE ALMEIDA.....	30.550	67.59
1774557	ROLF HEINZ KNAUER NETO.....	30.550	67.59
1774565	DOMINGOS SANT'ANA LUIZ.....	30.550	67.59
1777076	LUCIA HELENA LONGHI FERREIRA.....	30.550	67.59
1777742	LUCINEIA MORAES FERREIRA.....	30.550	67.59
1777750	ELENILDA DOS SANTOS LEITE.....	30.550	67.59
1778480	LAUDICEIA MARIA DA SILVA PINTO.....	30.550	67.59
1784056	MADALENA APARECIDA GALVÃO.....	30.550	67.59
1786067	JOSE DO CARMO STANCIOLA.....	53.462	118.27
1789317	VITOR RIGOLETTO CORONIN.....	30.550	67.59
1790773	LUCIANA LELES RODRIGUES.....	30.550	67.59
1795228	GLESON HELIO KNAUER.....	30.550	67.59
1796496	MAURICIO APARECIDO RODRIGUES.....	30.550	67.59
1796631	JAMES GARCIA DE BARROS.....	30.550	67.59
1797638	ANDRE ALESSANDRO MORAES.....	30.550	67.59
1801368	WANDERLEI MOREIRA.....	30.550	67.59
1803247	ADILSON APARECIDO DE SAO JOSE.....	30.550	67.59
1807838	THIAGO NASCIMENTO.....	30.550	67.59
1808273	ALEX CESAR DO AMARAL.....	30.550	67.59
1812157	NILTON CESAR PAES.....	30.550	67.59
1823167	CLAUDINEI ATTILIO BOTECCHIA.....	30.550	67.59
1860380	HAILTON MARCELO CALDERARO.....	30.550	67.59
1860690	IONICE DE CASSIA STEVANATO MORAES.....	30.550	67.59

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 09/11/02439

Interessado: Novo Design Montagens de Móveis Ltda. (CCM: 76.195-8)

Contribuinte: Garcia de Cássia Locação de Roupas Ltda. ME (CCM: 131.474-2)

Assunto: Cadastramento de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização Anúncio - TFA

Notifica-se o contribuinte acima identificado de que em decorrência de diligência realizada em 18/11/2010 cadastrou-se de ofício como contribuinte da TFA com os anúncios do quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

ANÚNCIO			
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA A LEI Nº 11.105/01)	QUANT.	DATA DE INÍCIO	VALOR UNITÁRIO POR EXERCÍCIO (UFC)
NO ESTABELECIMENTO – 1.2 PRÓPRIO – ILUMINADO (5 A 20 M²)	2	18/11/10	55.54

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário.

Os lançamentos serão feitos pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

Luciano Falleiros Nunes

Auditor Fiscal Tributário

Respondendo pela CSCM/DRM

Portaria nº 70.693/2009

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2010/10/36581

Interessado: Atelier Say Pronto Modas &amp; Presentes Ltda ME

Assunto: Pedido de inclusão no Simples Nacional.

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto municipal 15.356/2005 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, à vista do que consta do protocolo supramencionado, indefiro o pedido de inclusão da empresa: Atelier Say Pronto Modas & Presentes Ltda ME, CNPJ 01.610.268/0001-08, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições- Simples Nacional, face à vedação expressa no inciso V do artigo 17 lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para inclusão no referenciado regime, visto a existência do saldo devedor referente ao acordo não cumprido nº 037827/2003, quando de sua opção pelo regime supracitado.

Luciano Falleiros Nunes

AFT respondendo pela CSCM /DRM

Portaria nº 70693/2009

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO CONSORCIADA PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAMOS os senhores conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Gestor da Operação Consorciada Parque Linear do Rio Capivari, para a 4ª Reunião

Ordinária, a ser realizada **2ª feira dia 31 de janeiro de 2011, às 18h00, no 19º andar, Paço Municipal, Sala Milton Santos, Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária;
2. Informações sobre o licenciamento das obras;
3. Comunicados dos conselheiros e presidência.

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Presidente - CGPC

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de FEVEREIRO/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32359561.

**1. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.****Carga Horária: 4 horas.****Datas oferecidas para turmas exclusivas na EGDS:****Data:** 08 de fevereiro**Horário:** das 8h30 às 12h30**Data:** 28 de fevereiro**Horário:** das 13h às 17h**Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.****Temas:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.**Observação:** Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.**2. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES.****Carga Horária: 08 horas.****Data:** 07 de fevereiro**Horário:** das 8h30 às 17h30**Data:** 21 de fevereiro**Horário:** das 08h30 às 17h30**Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.****Temas:**

Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais "vícios" de avaliação.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

Feedback: conceito e orientações.

Estudo de caso: praticando uma AD.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

**Observação:** Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho**Público Alvo:** Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.**03. OFICINA DE RELAÇÕES HUMANAS.****Carga Horária: 60 horas.****Datas:** 18, 25 de fevereiro, 4, 11, 18, 25 de março, 1, 8, 15, 22, 29 de abril, 6, 13, 20, 27 de maio, 3, 10, 17, 24 de junho, 1 de julho.**Horário:** 08h30 às 11h30.**Objetivos:** Provocar reflexões sobre a importância grupal, contribuir para a identificação de aspectos que interferem no comportamento grupal, favorecer condições para: integração grupal, cooperação, autoconhecimento, responsabilidade, confiança mútua; desenvolver capacidade de liderança, de decisão e de iniciativa.**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.**04. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICA DE GRUPO.****Carga Horária: 3 horas.****Data:** 24 de fevereiro.**Horário:** 08h30m às 11h30h.**Temas:** Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos.**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.**05. PALESTRA: Qualidade de Vida: uma proposta para lidar com o estresse do dia a dia.****Palestrantes:** Sílvia Lúcia Pinto e Sâmia Amire Maluf - Movimento Centro de Terapias e Cursos.**Temas: tópicos que serão abordados:**

Consentir e orientar com exercícios simples a serem utilizados no cotidiano, visando a diminuição do estresse;

Aspectos da vida moderna desencadeadores de estresse, o impacto do estresse no nosso corpo (físico), o pensamento e a emoção como fontes de estresse;

Tomada de consciência e Atitudes: abrindo possibilidades de transformação;

Educação: percepção e cuidados com a saúde - apropriando-se destes processos como forma de resignificar o cotidiano e assumir os "cuidados" consigo própria.

**Carga Horária: 02 horas.****Datas:** 24 de fevereiro.**Horário:** 09h às 11h.**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.**06. CON-VIVER - MÓDULO: Exercitando o Corpo e Alma - Lian-gong.****Carga Horária: 10 horas.****Datas:** 08, 15 e 22 de fevereiro e 01 e 15 de março.**Horário:** das 14h às 16h.**Temas:** Exercícios de Lian-Gong / Brincadeiras de descontração / Relaxamento.**Público alvo:** Todos os servidores da PMC.**07. COM-VIVER - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - TEÓRICO / BÁSICO.****Carga Horária: 24 horas.****Data:** 09, 16 e 23 de fevereiro e 02, 16, 23 e 30 de março e 06 de abril.**Horário:** 08h30 às 11h30.**Temas:** Higiene e Manipulação de Alimentos / Noções Básicas Alimentares / Reaproveitamento Alimentar / Conselhos úteis e temperos / Termos Culinários / Medidas e Equivalência.**Público Alvo:** Servidores da PMC, preferencialmente na área alimentar.**08. CON-VIVER - Módulo Biodanza - Um Encontro com a Qualidade de Vida****Carga Horária: 10h.****Datas:** 10, 17 e 24 de fevereiro e 03, 10 de março.**Horário:** 14h30 às 16h30.

**Temas:** Harmonização grupal / reconhecimento de sua capacidade e a do outro / Auto Afinação / Conquista do Espaço / Estabelecimento de Metas.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**09. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A LIDERANÇA.**

**Carga Horária:** 16 horas.

**Data:** 21 e 22 de fevereiro.

**Horário:** 8h30 às 17h30.

**Temas:** O conceito de competência do “líder”; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intraequipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefias.

**10. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**Carga Horária:** 06h30.

**Data:** 25 de fevereiro

**Horário:** 8h30 às 16h.

**Temas:** legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos. Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

**11. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO AO BURNOUT**

**Carga Horária:** 02 horas.

**Data:** 08 de fevereiro.

**Horário:** 09h às 11h.

**Data:** 22 de fevereiro.

**Horário:** 14h às 16h.

**Temas:** Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfonia: Emocional x Burnout.

**Público-alvo:** Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.

**Inscrições:**

Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/).

Nossos telefones: (19) 32369561 / 32366982.

E-mail: [rh.egds@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.egds@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 24 de janeiro de 2011

**MARISA FRANCHI**

Coordenador Setorial

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor

## CONCOCAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 4º

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem no Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - 7º andar - Centro - Campinas, na data e horários abaixo indicados, para tomarem posse do cargo para o qual foram nomeados(as) através da portaria nº. 73213/2011. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

**DATA-HORÁRIO-NOME**

31/1/2011-09:00-VALDERISA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

31/1/2011-09:00-EDNA D'ARC DA SILVA AGUIAR

31/1/2011-09:30-JOELMA DA SILVA SANTOS

31/1/2011-09:30-JOSANE BATALHA SOBREIRA DA SILVA

31/1/2011-10:00-RENATA FELIX SIGNORELLI

31/1/2011-10:00-VALERIA VIANA CONTEL

31/1/2011-10:30-NATALI SELEGUIM CARRENHO GEHRINGER

31/1/2011-10:30-ELAINE ANDRADE PERES FERNANDES

31/1/2011-10:30-ANA PAULA PRADO DE OLIVEIRA

31/1/2011-11:00-JANAINA LEANDRA DOS SANTOS PINTO

31/1/2011-11:00-LAIS DA SILVA ANDRAZZA

31/1/2011-11:00-ROSANGELA MEDEIROS SILVA

31/1/2011-13:30-GLEISSE JAQUELINE SAMPAIO BISIN

31/1/2011-13:30-MARIA CRISTINA TORRES DAMIAO

31/1/2011-14:00-SOLANGE BRAGA FRANCISCO

31/1/2011-14:00-CARLA DIAS DA CONCEICAO

31/1/2011-14:30-DAYANE CRISTINA MORAES

31/1/2011-14:30-MICHELLE FELIPPE BARTHAZAR

31/1/2011-14:30-LUCIANA REGINA JULIO

31/1/2011-15:00-ALINI FRANCIELI CATTARI

31/1/2011-15:00-CRISTIANE PEDROSA GOMES

31/1/2011-15:00-LEILA MUNHOZ SILVA

### CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem no Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - 7º andar - Centro - Campinas, nas datas e horários abaixo indicados, para tomarem posse do cargo para o qual foram nomeados(as) através da portaria nº. 73214/2011. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

**DATA-HORÁRIO-NOME**

31/1/2011-15:30-MAXIMILIANO AUGUSTO SAWAYA

31/1/2011-15:30-MAIRA DA SILVA PINTO

31/1/2011-15:30-MARIA SILVIA PEREIRA DE CARVALHO

31/1/2011-16:00-REGINA MARQUES PEREIRA

1/2/2011-09:00-ELIZABETH CAMARGO DE MELLO

1/2/2011-09:00-MARIANA SOARES LEME

1/2/2011-09:30-FERNANDA MARIA MACAHIBA MASSAGARDI

1/2/2011-09:30-MILENA QUATTRE

1/2/2011-10:00-RAPHAEL LUIZ DOS SANTOS MENDES

1/2/2011-10:00-CINTIA ELISA BIROCCHI

1/2/2011-10:30-ELIANA DE CASSIA DA SILVA

1/2/2011-10:30-PAULA CYNTHIA MONCAYO

### CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem no Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - 7º andar - Centro - Campinas, na data e horários abaixo indicados, para tomarem posse do cargo para o qual foram nomeados(as) através da portaria nº. 73216/2011. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

**DATA-HORÁRIO-NOME**

1/2/2011-13:30-SONIA APARECIDA GODOY BEZZAN

1/2/2011-13:30-CLAYTON JOSE BUDIN

1/2/2011-14:00-JAQUELINE MARIA TEIXEIRA SILVA MARTINS

1/2/2011-14:00-FABIANA BARDELA LOPES

1/2/2011-14:30-VICTOR BEGERES BISNETO

1/2/2011-14:30-JAIR TONIATO

Campinas, 26 de Janeiro de 2011.

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Administração de Recursos Humanos

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA Nº 73213/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental 1ª a 4ª, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALINI FRANCIELI CATTARI

ANA PAULA PRADO DE OLIVEIRA

CARLA DIAS DA CONCEICAO

CRISTIANE PEDROSA GOMES

DAYANE CRISTINA MORAES

EDNA D'ARC DA SILVA AGUIAR

ELAINE ANDRADE PERES FERNANDES

GLEISSE JAQUELINE SAMPAIO BISIN

JANAINA LEANDRA DOS SANTOS PINTO

JOELMA DA SILVA SANTOS

JOSANE BATALHA SOBREIRA DA SILVA

LAIS DA SILVA ANDRAZZA

LEILA MUNHOZ SILVA

LUCIANA REGINA JULIO

MARIA CRISTINA TORRES DAMIAO

MICHELLE FELIPPE BARTHAZAR

NATALI SELEGUIM CARRENHO GEHRINGER

RENATA FELIX SIGNORELLI

ROSANGELA MEDEIROS SILVA

SOLANGE BRAGA FRANCISCO

VALDERISA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

VALERIA VIANA CONTEL

**PORTARIA Nº 73214/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor de Educação Básica III - Educação Artística, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CINTIA ELISA BIROCCHI

ELIANA DE CASSIA DA SILVA

ELIZABETH CAMARGO DE MELLO

FERNANDA MARIA MACAHIBA MASSAGARDI

MAIRA DA SILVA PINTO

MARIA SILVIA PEREIRA DE CARVALHO

MARIANA SOARES LEME

MAXIMILIANO AUGUSTO SAWAYA

MILENA QUATTRE

PAULA CYNTHIA MONCAYO

RAPHAEL LUIZ DOS SANTOS MENDES

REGINA MARQUES PEREIRA

**PORTARIA Nº 73216/2011** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor de Educação Básica III - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLAYTON JOSE BUDIN

FABIANA BARDELA LOPES

JAIR TONIATO

JAQUELINE MARIA TEIXEIRA SILVA MARTINS

SONIA APARECIDA GODOY BEZZAN

VICTOR BEGERES BISNETO

## PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 73168/2011** - CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas referente à liberação de diretores de acordo com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que associação sindical é um dos direitos sociais previsto no artigo 8º da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que para o pleno exercício da atividade sindical a Administração Municipal assegura ao servidor eleito o seu afastamento a partir do dia útil anterior à posse até o dia posterior ao término de seu mandato consoante determina a Lei Municipal nº 7.351, de 01 de dezembro 1992;

**RESOLVE**

Liberar a partir de 22/10/2010 a 25/10/2013, os servidores abaixo relacionados, para atuarem, junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT.

CLÁUDIA BUENO, MATRÍCULA Nº 64.228-2

EDNA BARBOZA, MATRÍCULA Nº 107.252-8

ELIAS LOPES DA CRUZ, MATRÍCULA Nº 27.863-7

JADIRSON TADEU COHEN PARANATINGA, MATRÍCULA Nº 37.889-5

JOÃO DAS GRAÇAS SILVA, MATRÍCULA Nº 102.860-0

LOURIVAN VALERIANO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 106.075-9

MARIA APARECIDA DE SOUZA, Nº 91.906-3

MARIONALDO FERNANDES MACIEL, MATRÍCULA Nº 64.654-7

ONOFRE TEÓFILO MACHADO, Nº 90-410-4

RODOLFO FAIS, MATRÍCULA Nº 108.903-0

ROSANA DOS SANTOS MEDINA PARANATINGA, MATRÍCULA Nº 64.341-6

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.º 73220/2010** - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 003/2008, do concurso público homologado em 29/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear a Senhora CELINA DOS SANTOS RINCON, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73221/2011** - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear a Senhora ROSEMEIRE DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor Adjunto II - Historia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73222/2011** - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as), para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor Adjunto II - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GUILHERME RODRIGUES DOS REIS  
WELLINGTON DONIZETI STRABELLO

**PORTARIA N.º 73223/2011** - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as), para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor Adjunto II - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

APARECIDA MARLISE CASSASSOLA  
JAQUELINE SILVA DE SOUZA

**PORTARIA N.º 73224/2011** - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear a Senhora GLAUREA NADIA BORGES DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73225/2011** - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 002/2008, do concurso público homologado em 30/01/2009, pela presente.

**RESOLVE**

Nomear os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as), para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor de Educação Básica III - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação.

MARCELO BRITO SALLES  
MARCO ANTONIO LIMBERTI  
MARIANA CAICHE GUEDES  
MIRIAN TOMAZETTO  
RODRIGO BARBOSA CAIRES

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETARIO**

**PORTARIA N.º 73211/2011** - Conceder, à servidora MARLENE REGINATO HOFFMANN, matrícula nº 28630-3, titular efetiva do cargo de Arquiteto, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02/09/2011.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Autorizo o cancelamento da licença prêmio de Antonio Carlos de Oliveira, com início em 01/02/2011, conforme protocolo 1998/0/4522.

**LUÍZ VERANO FREIRE PONTES**  
Secretário Municipal De Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer no Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - 7º andar - Centro - Campinas, na data e horário abaixo indicado, para tomar posse do cargo para o qual foi nomeada através da portaria nº. 73220/2011. A candidata deverá comparecer munida dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

**DATA-HORÁRIO-NOME**  
2/2/2011-10:00-CELINA DOS SANTOS RINCON

**CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer no Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - 7º andar - Centro - Campinas, na data e horário abaixo indicado, para tomar posse do cargo para o qual foi nomeada através da portaria nº. 73221/2011. A candidata deverá comparecer munida dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

**DATA-HORÁRIO-NOME**  
2/2/2011-10:30-ROSEMEIRE DOS SANTOS

**CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem no Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - 7º andar - Centro - Campinas, na data e horários abaixo indicados, para tomarem posse do cargo para o qual foram nomeados(as) através da portaria nº. 73222/2011. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

**DATA-HORÁRIO-NOME**  
2/2/2011-10:00-GUILHERME RODRIGUES DOS REIS  
2/2/2011-10:30-WELLINGTON DONIZETI STRABELLO

**CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR ADJUNTO II - PORTUGÊS**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem no Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - 7º andar - Centro - Campinas, na data e horários abaixo indicados, para tomarem posse do cargo para o qual foram nomeados(as) através da portaria nº. 73223/2011. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

**DATA-HORÁRIO-NOME**  
2/2/2011-11:00-JAQUELINE SILVA DE SOUZA  
2/2/2011-11:00-APARECIDA MARLISE CASSASSOLA

**CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer no Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - 7º andar - Centro - Campinas, na data e horário abaixo indicado, para tomar posse do cargo

para o qual foi nomeada através da portaria nº. 73224/2011. A candidata deverá comparecer munida dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

**DATA-HORÁRIO-NOME**  
2/2/2011-13:30-GLAUREA NADIA BORGES DE OLIVEIRA

**CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem no Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - 7º andar - Centro - Campinas, na data e horários abaixo indicados, para tomarem posse do cargo para o qual foram nomeados(as) através da portaria nº. 73225/2011. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

**DATA-HORÁRIO-NOME**  
2/2/2011-13:30-MARCELO BRITO SALLES  
2/2/2011-14:00-RODRIGO BARBOSA CAIRES  
2/2/2011-14:00-MARIANA CAICHE GUEDES  
2/2/2011-14:30-MIRIAN TOMAZETTO

2/2/2011-14:30-MARCO ANTONIO LIMBERTI  
Campinas, 27 de Janeiro de 2011.

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor de Administração de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAUDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE***VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE*

**Nº PROTOCOLO: 10/60/01578 PN**  
**INTERESSADO:** ORTONAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP  
**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO À ANVISA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 10/60/02442 PN**  
**INTERESSADO:** HOSP MED CIRÚRGICA LTDA  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA GIROMED CIRÚRGICA LTDA.  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 10/60/01889 PN**  
**INTERESSADO:** MÁRCIO LUIS TONOLI  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 10/60/02099 PN**  
**INTERESSADO:** ITH DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA ME  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 10/60/01721 PN**  
**INTERESSADO:** JOSÉ CARLOS VEROLA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/00026 PN**  
**INTERESSADO:** GALENA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.  
**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS À ANVISA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 10/60/01901 PN**  
**INTERESSADO:** ORTONAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP  
**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS À ANVISA CONFORME OFÍCIO Nº 230/10  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 10/60/01902 PN**  
**INTERESSADO:** ORTONAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP  
**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS À ANVISA  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 11/60/00025 PN DE 07/01/2011**  
**INTERESSADO:** DAAZ DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE: 4664-8/00**  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 10/60/02657 PN DE 17/12/2010**  
**INTERESSADO:** TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE: 4664-8/00**  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 10/60/02544 PN DE 14/12/2010**  
**INTERESSADO:** CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE: 8640-2/10**  
**INDEFERIDO** - NÃO FOI APRESENTADO O MEMORIAL DE ATIVIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DE ACORDO COM ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE ATIVIDADES DISPONÍVEL NO SITE DESTA MUNICÍPIO (WWW.CAMPINAS.SP.GOV.BR). NÃO HÁ NENHUM REGISTRO DO SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

**Nº PROTOCOLO: 10/60/02547 PN DE 14/12/2010**  
**INTERESSADO:** CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE: 8610-1/01**  
**INDEFERIDO** - NÃO FOI APRESENTADO O MEMORIAL DE ATIVIDADES CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DO LAS, DE ACORDO COM ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE ATIVIDADES, DISPONÍVEL NO SITE DESTA MUNICÍPIO (WWW.CAMPINAS.SP.GOV.BR).

**Nº PROTOCOLO: 10/60/02236 PN DE 28/10/2010**  
**INTERESSADO:** FRANCISCO OLIVEIRA RIBEIRO NETO IMPORTAÇÃO ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:4789-0/99**  
**INDEFERIDO:** 1) NÃO APRESENTOU ART; 2) NÃO APRESENTOU MEMORIAL DE ATIVIDADES; 3) NÃO APRESENTOU MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO; 4) A PLANTA APRESENTADA NÃO CORRESPONDE A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA; 5) O CNAE 4789-0/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, NÃO ESTÁ SUJEITO A INSPEÇÃO SANITÁRIA.

**Nº PROTOCOLO: 11/60/00025 PN DE 07/01/2011**  
**INTERESSADO:** DAAZ DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE:4664-8/00**  
**DEFERIDO**

Campinas, 26 de janeiro de 2011  
**CELI V. R. MUNHOZ**  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

## CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR- CEREST

Nº PROTOCOLO: 10/70/00439 PS  
INTERESSADO: UNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00268  
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/70/08420 PS  
INTERESSADO: ATENTO BRASIL S/A.  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8124  
INDEFERIDO  
Alexandre Polli Beltrami  
Coordenador Adjunto do CEREST

Campinas, 26 de janeiro de 2011

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 005/11 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

#### RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 005/11 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no Parecer 074/09 SMCASP, onde consta o suposto descumprimento à Ordem de Serviço 001/2009 SMCASP, ante a ausência ao trabalho nos dias do evento do Carnaval, figurando como autores do fato os servidores matrículas: **27.934-0; 27.953-6; 27.877-7; 34.572-5; 29.409-8; 34.427-3; 27.893-9; 27.895-5; 34.360-9; 29.441-4; 34.413-3; 111.722-0; 43.723-9 e 105.904-1.**

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhar a defesa do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Campinas, 24 de janeiro de 2011

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canalizações abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

**DE: Jairo Sincini** - Protocolo: 2009/10/27741 - Proprietário: Tercia Pilomia de Paoli - Av. Santa Isabel - Lote 011 - Quadra T - Quarteirão 00052 - do loteamento Vl. Sta. Izabel  
Campinas, 21 de janeiro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE PRAZO

**DE: Sylvio M. Catarino Junior** - Protocolo: 2009/169/2850 - Proprietário: Raymundo Vicente - R. Eleutério Rodrigues - lote 010 - Quadra A - Quarteirão 00549 - Loteamento Vl. Nova - Prazo concedido até 01/02/2011 para promover a adequação da canalização da faixa de viela.

Campinas, 21 de janeiro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE PRAZO

**DE: Sergio Montanari** - Protocolo: 2009/10/46127 - Proprietário: Henrique Pavao Aloi - R. Luiz Silverio - lote 035 - Quadra K - Quarteirão 01248 - Loteamento Vl. Marieta - Prazo concedido até 02/02/2011 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais; apesar da concessão de prazo, o mesmo não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 21 de janeiro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE PRAZO

**DE: João Carvalho Pires** - Protocolo: 2009/10/37106 - Proprietário: Avelar Jose dos Santos - Rua Tiago João da Silva - lote 048 - Quadra O - Quarteirão 08415 - Loteamento Pq. São Jorge - Prazo concedido até 14/02/2011 para promover a remoção de terra e entulho, como também a impermeabilização da faixa de viela de forma a garantir o livre escoamento das águas pluviais.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Processo Administrativo:** nº 2010/10/28.629 **Interessado:** SMSP **Assunto:** Pregão Presencial nº 171/10 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, com combustível, operadores e motoristas, para manutenção da cidade.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 1.836.000,00** (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais), a favor das empresas:

- **Quintana Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**, no valor de **R\$ 208.800,00** (duzentos e oito mil e oitocentos reais) para o serviço referente ao item 02 - Ata nº 241/10;
- **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, no valor de **R\$ 284.100,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e cem reais) para os serviços referentes aos itens 03 e 08 - Ata nº 242/10;

- **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**, no valor de **R\$ 196.500,00** (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) para os serviços referentes aos itens 04 e 09 - Ata nº 243/10;
- **EPL Engenharia e Construções Ltda.**, no valor de **R\$ 1.146.600,00** (um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais) para os serviços referentes aos itens 01, 05, 06 e 07 - Ata nº 244/10.

**ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal De Serviços Públicos

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas - COMEMPREGO para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 27/01/2011 (5a. feira), às 09:00 horas, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT, localizado na Avenida Campos Salles, nº 427 - Centro, neste Município de Campinas, com a seguinte PAUTA: (1) Análise do Mercado na Conjuntura de acordo com os dados do CAGED e (2) Informes.

Campinas, 24 de janeiro de 2011

**ANTONIO DONIZETTI DA SILVA**

Presidente

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### GABINETE DO SECRETARIO

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**  
PROT.10/11/1133 LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS - PROT.10/10/41129 CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**INDEFERIDOS**  
PROT.11/11/758 SAINT CLAUDE EMPREEND. IMOBILIARIOS - PROT.10/11/8749 CLINICA MECICA NADYR COSTA S/C LTDA - PROT.10/11/14177 ANDREA MARIA DA SILVA

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.08/11/12572 ANTONIO P CAMPINA - PROT.11/17/40 PAROQUIA SANTA ISABEL - PROT.09/17/2139 CONSTR. ARRUDA LTDA - PROT.11/11/279 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT.05/11/1147 EDILSON M DE OLIVEIRA - PROT.39326/89 JULIO C LACREDA - PROT.08/11/5662 CAIO DE S FERREIRA - PROT.08/11/10866 RICARDO BADARÓ - PROT.08/11/13777 GERALDO A MOREIRA - PROT.11/11/182 ANGELINA M Z DE OLIVEIRA - PROT.10/11/16556 SILVIO CHAMOVITZ

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora Do Deptº De Controle Urbano

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**INDEFERIDOS**  
PROT.08/11/12608 CARVALHO & CARVALHO - PROT.10/11/11453 TAIS S MARQUES DE OLIVEIRA - PROT.10/11/11368 D & G BELISSIMA CENTRO DE BELEZA E COSMETICOS LTDA - PROT.10/11/11367 GREGORIO P RIBEIRO - PROT.10/11/11343 MOHAMED JAMIL ITANI - PROT.10/11/11217 GILMAR P DOS SANTOS - PROT.10/11/11003 RONALDO ANASTAC IO - PROT.10/11/10983 JOSE R DE JESUS - PROT.10/11/10750 RENATO C FLORENCIO - PROT.10/11/10728 ADRIANA R RIBEIRO - PROT.10/11/10703 MARIA C A DE CAMARGO ZANI - PROT.10/11/10106 EUNICE A S DUTRA - PROT.10/11/9922 RODRIGO POSTAL - PROT.10/11/10771 RUY C DE SORDI - PROT.10/11/10752 EVANDRO L SILVA - PROT.10/11/11262 SHIPLOG BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOGISTICA LTDA - PROT.10/11/11464 JEFERSON C MARTINS - PROT.10/11/9661 CLAUDIA R F CAMPOS - PROT.10/11/8866 YARA H FERREIRA - PROT.10/11/7905 SEBASTIÃO M RODRIGUES JR - PROT.10/11/7437 ORIDES ARIAS - PROT.10/11/7380 JOSE PALBUQUERQUE FILHO - PROT.10/11/3581 EDNA V DA SILVA - PROT.09/11/17304 REGINA C RIBEIRO - PROT.09/11/454 SILVANA D SILVA - PROT.08/11/16944 NELSON D DA SILVA - PROT.08/11/9653 VERONICA M SILVA - PROT.08/11/4517 ETEVALDO J DOS SANTOS - PROT.10/11/6551 E PROT.10/11/15129 VALDOMIRO A DE JESUS - PROT.10/11/6337 MARIA D DAS ROCHA - PROT.10/11/5668 JOSE L DA SILVA - PROT.10/11/26 RAPHAELA RONCA

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.10/11/4553 LANIN EMPREEND. IMOBILIARIOS - PROT.10/11/7754 CLAUDINEI RAMOS PEREIRA

### PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.11/11/899 EUNICE G DA SILVA - PROT.11/11/900 FILOMENA DE L R DO PRADO - PROT.11/11/917 ANTONIA M LARA - PROT.11/11/918 MILTON J TOZZO - PROT.11/11/925 ZENEIDE DE S PEREIRA - PROT.11/11/932 AUGUSTO T FLANZINNO

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS SITO Á AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

**PRAZO DE 10 DIAS**  
PROT.10/11/5560 MARIO AP. RAIMUNDO - AIM Nº 20302  
PROT.77/21647 RONALDO M ISHIKAWA - AIM Nº 203304

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor Do Deptº De Uso E Ocupação Do Solo

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

*Dispõe sobre a Homologação dos Candidatos Eleitos no Processo Eleitoral para o Conselho Fiscal e Junta de Recursos do CAMPREV,*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o estabelecido pela Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004, através da Comissão Organizadora, responsável pelo terceiro processo eleitoral para Conselho Fiscal e Junta de Recursos, **HOMOLOGAR** o resultado do pleito ocorrido no dia 20 de janeiro de 2011, conforme o que segue abaixo:

#### CONSELHO FISCAL

Titulares representantes dos servidores ativos da municipalidade:

**Sandra Regina de Camargo**

**Hélio Sedeh Padilha**

Titulares representantes dos servidores inativos da municipalidade:

**Samuel Yamakawa**  
**Elizabeth Novelli Vicentin**  
**JUNTA DE RECURSOS**

Titulares representantes dos servidores ativos e inativos da municipalidade:

**Maria Elvira Moreira Pavanini**  
**Ascendino Mario Rodrigues**

Desta maneira os servidores eleitos serão e, empossados em sessão extraordinária no dia 28 de janeiro de 2011 às 16:00h, no seguinte endereço: Rua Regente Feijó nº 1251, oitavo andar, sala 804. Publique-se

Campinas, 26 de janeiro de 2011  
**MOACIR BENEDITO PEREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****Protocolo C 016.11.2010 - Convite nº 034/2010 - Contrato nº 005/2011 - Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos de material de limpeza/descartáveis para abastecimento do Almoxarifado da Ceasa Campinas. Empresa: COMERCIAL NP LTDA. - EPP - CNPJ Nº - 01.152.166/0001-96. - Valor: a Contratante pagará à Contratada os seguintes valores: item 01 marca Miyako o valor de R\$ 2,76/FR; item 02 marca Soap o valor de R\$ 7,28/GL; item 03 marca Miyako o valor de R\$ 13,90/GL; item 04 marca Archote o valor de R\$ 14,27/GL; item 05 marca Soap o valor de R\$ 13,70/GL; item 06 marca Audax o valor de R\$ 6,60/FR; item 07 marca Soap o valor de R\$ 31,50/GL; item 08 marca Deteфон o valor de R\$ 6,00/FR; item 09 marca Archote o valor de R\$ 2,75/FR; item 10 marca Bufalo o valor de R\$ 2,55/FR; item 11 marca Bufalo o valor de R\$ 1,05/PCT; item 12 marca Bufalo o valor de R\$ 10,50/FR; item 13 marca Soap o valor de R\$ 20,77/LTO; item 14 marca Emplast o valor de R\$ 3,90/PC; item 15 marca Emplast o valor de R\$ R\$ 19,00/PC; item 16 marca Emplast o valor de R\$ 15,00/PC; item 17 marca Emplast o valor de R\$ 2,00/PC; item 18 marca Copomais o valor de R\$ 1,19/PCT; item 19 marca Copomais o valor de R\$ 2,13/PCT; item 20 marca DSR pelo valor de R\$ 2,05/PC; item 21 marca DSR pelo valor de R\$ 1,19/PC; item 22 marca DSR pelo valor de R\$ 3,75/PC; item 23 marca WRZ o valor de R\$ 4,60/KG; item 24 marca WRZ o valor de R\$ 4,60/KG; item 25 marca WRZ o valor de R\$ 0,10/PC; item 26 marca DSR o valor de R\$ 3,92/PC; item 27 marca DSR o valor de R\$ 3,65/PC. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2011, e encerrando-se em 24/01/2012.**DEMÉTRIO VILAGRA**  
DIRETOR PRESIDENTE**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2010****A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA** os seguintes candidatas a comparecer até o dia 02/02/2011 das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Gerência de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, VI. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos dispostos nos Capítulos II, Capítulo VIII, item 7 e Anexo I do Edital 001/2010. O não comparecimento para tal finalidade enjargará a exclusão do candidato do Concurso Público, conforme Capítulo VIII, item 4 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Laura ou Éder, por meio dos telefones 3772-1576 ou 3772-1577.

INSCR.	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
509071	EMERSON REIS DA SILVA	16 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - SERVIÇOS GERAIS	41541475	17
512041	CALEB OLIVEIRA AZEVEDO	16 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - SERVIÇOS GERAIS	479347591	18
511655	JOSE LUIZ PEREIRA SOBRINHO	16 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - SERVIÇOS GERAIS	172431682	19
508094	EDVALDO SOARES VIANA	16 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - SERVIÇOS GERAIS	194190651	20

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO**TERMO DE FORNECIMENTO Nº 93.1/11  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/10  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/10 - PROTOCOLO Nº 034/10  
CONTRATANTE: EMDEC S/A  
CONTRATADA: COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.  
OBJETO: UTILIZAÇÃO DOS ITENS: LOTE 03 - 3.1, 3.2.  
DO VALOR TOTAL: R\$ 17.409,72  
DO PRAZO: 02 (DOIS) MESES  
DATA: 13/01/11**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**ESCLARECIMENTOS****PROCESSO Nº. 1303/2010****OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (luvas), mediante o sistema de Registro de Preços.**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2011**O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, por intermédio do Senhor Pregoeiro, em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa **Cremer S/A** esclarece:

Pergunta: Senhores verifiquem que no edital acima referido (Luva cirúrgica estéril numero 8.0...) o quadro de Descritivo do Objeto no Anexo I solicita a quantidade de "3.7000 (Par). Desta forma, pedimos que verifiquem se a quantidade requerida refere-se a 37.000 ou 3.700 pares?

Resposta: Por um erro de grafia a pontuação deste quantitativo saiu de maneira incorreta, sendo então que a quantidade correta solicitada é de 37.000 pares.

Campinas, 26 de janeiro de 2011

**JORGE LUIZ BRASCO**  
Pregoeiro - H.M.M.G.**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2011/5069; Contratada: Strategic Security Proteção Patrimonial Ltda.; Pregão Presencial 182/2010; objeto: serviços de vigilância; vigência: 12 meses; valor: R\$ 10.707.683,52.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2010/173** - Presencial. Objeto: Registro de preços para futuras execuções de serviços de infra-estrutura e montagem elétrica, com fornecimento de materiais. Recebimento das propostas até às 9h do dia **10.02.2011**, Sala Guanabara, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP.**Pregão n. 2011/08** - Presencial. Objeto: Aquisição de caminhões, do tipo leve e médio, versão básica, de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação não inferior a 2011, com recursos do FINAME/BNDES. Recebimento das propostas até às 9h do dia **11.02.2011**, Sala Guanabara, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Editais gratuitos disponíveis na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA**

CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37 - NIRE nº 35300024397

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2010****Dia, Hora e Local:** Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às 09hs. Local: Salão Atibaia, localizada na ASA 4, na sede social da empresa, na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas - Estado de São Paulo. **Convocação:** Anúncios publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal de grande circulação na cidade Correio Popular nos dias **23, 24 e 25 de novembro de 2010** em cumprimento às disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com suas alterações, com o seguinte teor: "**Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas**. CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Estão convocados os senhores acionistas da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2010, às 09hs, no Salão Atibaia - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade, nº 500, Ponte Preta, Campinas - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Assembléia Geral Extraordinária:****a) Eleição dos membros do Conselho de Administração para atendimento ao artigo 16 do Estatuto Social; a.1) Eleição de membro do Conselho de Administração em atendimento ao artigo 16, parágrafo 4º do Estatuto Social (Representante dos empregados); b) Fixação da respectiva remuneração e c) Outros assuntos relacionados aos itens anteriores.** Campinas, 23 de novembro de 2010. **Conselho de Administração**". **Presenças:** Acionistas representando a maioria do capital social. Composição da mesa: **Dr. Carlos Henrique Pinto**, representando por procuração a Acionista Majoritária, **Prefeitura Municipal de Campinas, Dr. Paulo Celso Poli**, representando por procuração a **SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Dra. Gabriela Travaini**, representando por procuração a **EMDEC - Empresa de Desenvolvimento de Campinas, Dr. André Luiz de Camargo Vonzuben**, representando a **CO-HAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas, Dr. Ozair Rizzo, Maria de Fátima Barreto Tolentino, Dr. João Plutarco Rodrigues Lima, Dr. Lauro Péricles Gonçalves, Paulo Mallmann, André Laubenstein Pereira, e Sr. José Luiz Rezende**, acionistas e membros do Conselho de Administração, de acordo com as assinaturas apostas no livro de presença, verificando-se o número legal para a realização da presente Assembléia.**MESA:** **Maria de Fátima Barreto Tolentino, João Plutarco Rodrigues Lima, Lauro Péricles Gonçalves, Paulo Mallmann, André Laubenstein Pereira e José Luiz Rezende, Membros do Conselho de Administração e Carlos Roberto Cavagioni Filho, Procurador Jurídico.** Convidaram a mim, Ana de Fátima Oliveira, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores acionistas os assuntos constantes da ordem do dia. Dessa forma, o representante da Acionista Majoritária, **Dr. Carlos Henrique Pinto** determinou que fosse cumprida a ordem do dia. **A- Eleição dos Membros do Conselho de Administração:** Em seguida, foi apresentada pelo Dr. Carlos Henrique Pinto, representante da Acionista Majoritária, uma correspondência recebida do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Hélio de Oliveira Santos, indicando 07 (sete) nomes para eleição junto ao Conselho de Administração da empresa por mais 03 (três) anos, para os fins do disposto nos artigos 16, § 1º do Estatuto Social e artigo 140 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Os Conselheiros reeleitos são os seguintes: **Sr. João Plutarco Rodrigues Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 10.183.220 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 024.001.388-34, residente na Rua Reverendo Guilherme Kerr, nº 86, Bairro Nova Campinas, CEP 13.092-139; **Sr. Lauro Péricles Gonçalves**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº - 7.363.531 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 023.099.208-00, residente na Rua Santa Cruz, nº 474 - apto. 111 - Cambuí, Campinas-SP, CEP 13.024-100; **Sra. Maria de Fátima Barreto Tolentino**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 7.657.739-9 - SSP/SP, inscrita no CPF 005.630.948-18, residente e domiciliada na cidade Campinas, na Rua Antônio Falcao, 46 - Sousas, CEP 13.105-662; **Sr. Paulo Mallmann**, brasileiro, separado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 30.768.249-3 inscrito no CPF/MF sob o nº 174.597.537-34, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 450 - apto 1085, Bairro Centro, Campinas, SP, CEP 13010-050; **Sr. Carlos Henrique Pinto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 17568548 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089733888-00, residente e domiciliado na Av. Princesa D'Oeste, nº 1.072 - apto. 71, Bairro Vila Paraíso, Campinas, SP, CEP 13095-010. Prosseguindo, fez a leitura do novo nome que integrará o Conselho de Administração, **Sr. Flávio Augusto Ferrari de Senço**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 9886184, inscrito no CPF sob o nº 048388388-32, residente e domiciliado na Rua da Glória, 277, São Conrado, Sousas, CEP-13104098. Em seguida os Senhores Acionistas ficaram cientes e aprovaram por unanimidade as indicações. Para atendimento ao que dispõe o artigo 146 da Lei nº 6.404/76, o representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Campinas, transfere ao novo membro do Conselho eleito, que nesta data, recebe 01(uma) ação ordinária assinando o respectivo livro de transferência de ações. **Mandato:** De acordo com o que estabelece o artigo 17 dos Estatutos Sociais, o mandato dos senhores Conselheiros será de 03 (três) anos, ou seja, de **07.12.2010 a 07.12.2013**, permitida a reeleição. **2- Fixação das Respectivas Remunerações:** De acordo com o artigo 162, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, a remuneração dos membros do Conselho de Administração por reunião, fixada nesta data, será de 0,1 (um décimo) da média atribuída a cada diretor. Em seguida, os senhores acionistas presentes aprovaram a proposta por unanimidade. No ato da posse os senhores membros do Conselho de Administração farão a entrega da cópia de suas respectivas declarações de bens atualizadas, para publicação nos termos do inciso IV, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município as quais, serão lacradas e arquivadas na Secretaria Geral. **Osmembros do conselho ora eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis**, sendo então informados que assinarão os respectivos termos de posse

em separado. Dentre os membros do Conselho de Administração ora eleitos, conforme disposto no artigo 16, § 1º do Estatuto Social a Acionista Majoritária indicou o Dr. Carlos Henrique Pinto como Presidente do Conselho. **C) Eleição de Membro do Conselho de Administração em Atendimento ao Artigo 16, Parágrafo 4º Do Estatuto Social.** Em seguida, o representante da Acionista Majoritária, **Dr. Carlos Henrique Pinto**, apresenta aos senhores acionistas o **Sr. Texano Roque de Oliveira**, brasileiro, união estável, analista administrativo, portador do RG nº 16.969.122-6- SSP/SP, inscrito no CPF nº 060.590.208-95, residente e domiciliado na Rua Curio, nº 21, Bairro Jardim Garcia - Campinas, CEP 13061-222, como membro eleito em eleição realizada junto a categoria de trabalhadores da Sanasa, com a participação do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Campinas e Região - SINDAE, tudo conforme consta da Ata de Eleição do Segundo Turno de 30 de novembro de 2010, para ocupar uma vaga do Conselho de Administração de acordo com o que determina o artigo 16, parágrafo 4º do Estatuto Social. Em seguida, os senhores acionistas presentes referendaram, por unanimidade, a eleição havida na categoria dos trabalhadores da empresa, confirmando a eleição do **Sr. Texano Roque de Oliveira**, acima qualificado, como novo membro do Conselho de Administração da empresa, em atendimento ao que dispõe o estatuto social; em seguida para atendimento ao que dispõe o artigo 146 da Lei nº 6.404/76, o representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Campinas, transfere ao novo membro do Conselho eleito, que nesta data, recebe 01(uma) ação ordinária assinando o respectivo livro de transferência de ações. **Gestão:** De acordo com o que estabelece o artigo 17 do estatuto social, o mandato do senhor conselheiro eleito será de **03 (três anos)**, ou seja, de **07.12.2010 a 07.12.2013**, permitida a reeleição. **Omembro do conselho ora eleito declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis**, sendo então informado que assinará o respectivo termo de posse em separado. No ato da posse o senhor membro do Conselho de Administração fará a entrega da cópia de suas respectivas declarações de bens atualizadas, para publicação nos termos do inciso IV, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município as quais, serão lacradas e arquivadas na Secretaria da Presidência. **D) Fixação da Respectiva Remuneração.** De acordo com o artigo 162, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, a remuneração dos membros do Conselho de Administração por reunião, fixada nesta data, será de 0,1 (um décimo) da média atribuída a cada diretor. Em seguida, os senhores acionistas presentes aprovaram a proposta por unanimidade. **Assuntos Gerais.** Sob este item da pauta não houve qualquer assunto colocado em discussão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a sessão e determinada a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Campinas, 07 de dezembro de 2010. A) Prefeitura Municipal de Campinas; b) Serviços Técnicos Gerais; c) Empresa de Desenvolvimento de Campinas; d) Companhia de Habitação Popular de Campinas; e) Ozair Rizzo; f) Lauro Péricles Gonçalves; g) Maria de Fátima Barreto Tolentino; h) João Plutarco Rodrigues Lima; i) Paulo Mallmann; j) André Laubenstein Pereira; l) José Luiz Rezende **Declaro** que se trata de uma cópia autêntica extraída do livro de Atas. **Carlos Henrique Pinto**, Presidente do Conselho de Administração da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa**, e **Carlos Roberto Cavagioni Filho**, OAB/SP nº 187.661, CPF-108.092.308-01. **JUCESP** nº 458.288/10-0 em 24/12/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

### RELAÇÃO DE BENS

#### LAURO PÉRICLES GONÇALVES - DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

- 1 - um apartamento em Campinas, SP, sito a Rua Hércules Florence, 415 - apto. 53 e box de garagem nº 20 - adquirido em 08.04.1991
- 2 - um apartamento em Campinas, SP, sito a Rua Joaquim Novais, 250 - adquirido em 09.12.1997
- 3 - um apartamento em Campinas, SP, sito a Rua Severo Penteado, 140 - apto. 405, adquirido de Country de Investimento Imobiliários Ltda., conforme escritura de Promessa de Venda e Compra de 29.02.2000
- 4 - um apartamento em Campinas, SP, sito a Rua Severo Penteado, 140 - apto. 606, adquirido de Country de Investimento Imobiliários Ltda., por compromisso particular de Venda e Compra de 09.03.2000
- 5 - um apartamento em Campinas, SP, sito a Rua Carlos Grimaldi, 1653 - apto. 213 - Bairro Vila 31 de março - Adquirido de Choice Hotéis do Brasil Empreendimentos Ltda. conforme contrato particular de compromisso de Venda e Compra de 27.10.2000
- 6 - uma casa em Campinas, SP, sito a Avenida Barão de Itapura, 3499 - adquirido em 11.06.1969
- 7 - uma casa em Campinas, SP, sito a Rua Cristóvão Bonini, 515 - adquirido em 13.08.1976
- 8 - uma casa em Campinas, SP, sito a Rua Alameda dos Ingazeiros, 700 - Alto da Nova Campinas
- 9 - um lote de terreno de Campinas, SP, sito a Rua São Luiz do Paraitinga - Vila Carlitos - adquirido em 15.08.1975
- 10 - uma gleba de terras com 217,8 ha - denominada Fazenda Canindé - situada no Distrito de Canindé - Município de Aramina - São Paulo, adquirido em 14.07.1974
- 11 - um sítio denominado Sítio Aroeira com 117 ha em Aramina, SP, adquiridos em 20.10.1991.
- 12 - um automóvel Corola, ano 2008/2009, adquirido em 1º de julho de 2008
- 13 - capital integralizado na Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia Ltda. - Orlândia, SP
- 14 - saldo em caderneta de poupança no Banco Santander, Município de Aramina, SP.
- 15 - Aplicação em fundos de investimentos Banco Santander, Campinas, SP.
- 16 - Aplicação em conta de poupança no Banco Bradesco, Agência Francisco Glicério, Campinas, SP
- 17 - Aplicação em fundos na Nossa Caixa-Nosso Banco, Agência Taquaral, Campinas, SP
- 18 - Aplicação em conta corrente na Caixa Econômica Federal, Agência SANASA, Campinas, SP
- 19 - um terreno no loteamento "Vila Verde", adquirido de José Bonifácio Coutinho Nogueira, registro sob nº 74.678, no 1º Cartório Imobiliário de Campinas
- 20 - um apartamento em Campinas, SP, sito a Rua Santa Cruz, 474 - Bairro Cambuí
- 21 - um apartamento em Campinas, SP, sito a Rua Severo Penteado, 140, adquirido de Country de Investimento Imobiliários Ltda.,
- 22 - uma Camionete Rural D-20, GM, ano 2000

Campinas, 24 de janeiro de 2011.  
**LAURO PÉRICLES GONÇALVES**  
Diretor Presidente

#### MARIA DE FATIMA BARRETO TOLENTINO - DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANÇEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

- 1 - ¼ de apartamento no Edifício São Lourenço da Mata, Rua Antonio Cezarino, 591 - Campinas/SP;
- 2 - ¼ terreno, lote 21, quadra C, Parque São Paulo - Campinas/SP;
- 3 - Casa com 380 m² em Sousas, Campinas/SP;
- 4 - veículo Citroen C3 Flex 1.6 GL - ano 2007
- 5 - aplicações financeiras no Tesouro Direto e nos Bancos Bradesco e Caixa Econômica Federal.

Campinas, 24 de janeiro de 2011  
**MARIA DE FATIMA BARRETO TOLENTINO**  
Diretora Administrativo-financeira e de Relações com Investidores

#### JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

- 1 - uma casa residencial, sito a Rua Reverendo Guilherme Kerr, 86 - Bairro Nova Campinas - Campinas - São Paulo
- 2 - uma casa residencial, sito a Avenida João Erbolato, 230 - Campinas - São Paulo
- 3 - um apartamento residencial, sito a Rua Emilio Ribas, 140 - Campinas - São Paulo
- 4 - Conjunto no Edifício Thomaz Alves, sito a Avenida Francisco Glicério - Campinas - São Paulo

- 5 - Laboratório do Instituto de Patologia de Campinas
- 6 - saldos bancários nos seguintes Bancos: Banco Itaú, Santander, Banco de Boston, Banco do Brasil

Campinas, 24 de janeiro de 2011.

**JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA**  
Membro do Conselho de Administração

#### PAULO MALMANN - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.

- 1 - um apartamento na Rua Oscar Freire, 416 - apto. 155 - São Paulo - adquirido em 2004
- 2 - um apartamento na Av. Júlio de Mesquita, 615 - apto. 43 - Campinas, adquirido em 2009
- 3 - um apartamento na Av. Leomil, 1222 - apto. 12 - Guarujá, adquirido em 2010
- 4 - uma moto Honda - ano 1972 - adquirida em 2001
- 5 - uma moto Suzuki - DL 1000 - ano 2004 - adquirida em 2005
- 6 - uma Rural Willys - ano 1966 - adquirido em outubro 2008
- 7 - um Audi A3 - ano 2010 - adquirido em junho 2010
- 8 - aplicações no Banco ABN-AMRO - CDB - (Ano 2004)
- 9 - aplicações no Banco BB - PGBL - (Ano 2003) no Banco Real - transferida para o Banco do Brasil em (Agosto de 2009)
- 10 - aplicações no Banco Santander - Fundo de Ações - (Ano 2009)
- 11 - aplicações na Caixa Econômica Federal - Fundo de Ações - (Ano 2009)

Campinas, 24 de janeiro de 2011

**PAULO MALMANN**

Membro do Conselho de Administração

#### CARLOS HENRIQUE PINTO - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.

- 1 - 01 apto. nº 71, Av. Princesa Oeste, nº 1.072 Com Garagens 09/10 do Edifício Barlavento em Campinas/SP, adquirido em 08/2001 com recursos da venda de uma casa em nome da conjuge Ana Claudia Tinarelli Pinto, CPF 137.896.968-54, da Cristina F. de Toledo, CPF 187.799.388-33, Conjuge e Pais (Vendido Usos e Frutos), conforme Contrato Particular e Escritura Arquivada e Microfilmada no Cartório do Distrito de Sousas/Campinas. Livro 0126, Páginas 040/043, Em 18/12/2002
- 2 - Parte Ideal correspondente a 25% do Imóvel objeto da Matrícula 23290 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas SP.
- 3 - 1/5 da propriedade de uma gleba de terras situada no município de Descalvado/SP - havida por herança do espólio de Marcos Augusto Pinto ( Proc. 904/96 da 2ª Vara Civil de Campinas/SP)
- 4 - título de capitalização no Santander Capitalização S/A. CNPJ 03.209.092/0001-02
- 5 - conta Corrente nº 77737-4 - Ag.1844-9, no Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/1188-69
- 6 - conta corrente 0565-10055232, no Banco Santander Banespa S/A CNPJ 90.400.888/0001-42
- 7 - poupança vinculada a conta 41.977-X, Ag 1890-2, Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/3814-89
- 8 - conta corrente 41.977-X, Ag. 1890-2, Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/3814-89
- 9 - Veículo marca Ford - Modelo Fusion - Ano 2010
- 10 - Moto Harley Davidson/Fx St, 2003, Preta, Placas Etd 1212 - Financiamento Banco Finasa, CNPJ 57.561.618/0001-04

Campinas, 24 de janeiro de 2011

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Membro do Conselho de Administração

#### TEXANO ROQUE DE OLIVEIRA - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.

- 1 - uma casa na Rua Faisão, nº 34, Bairro - Vila Padre Manuel de Nóbrega, Campinas-SP
- 2 - automóvel modelo Fia Idea, ano 2007.

Campinas, 24 de janeiro de 2011

**Texano Roque de Oliveira**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.

- 1 - 1/5 de uma chácara na Avenida Arujazinho, 27 - Arujá/SP
- 2 - 01 automóvel Feroza - DAHITSU - 94/94
- 3 - 01 automóvel Ford Fiesta 1.0 - ano 2007
- 4 - 01 barco de concreto, ano 1996, marca Mercedes - 240HP de potência
- 5 - conta corrente na Caixa Econômica Federal
- 6 - conta corrente no Banco do Brasil

Campinas, 24 de janeiro de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Membro do Conselho de Administração

#### PAULO FERRUCIO

- 1 - um automóvel Honda Civic ano 2005
- 2 - uma residência no Condomínio Chácaras do Alto da Nova Campinas

Campinas, 24 de janeiro de 2011

**PAULO FERRUCIO**

#### ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

- 1 - 50% de apartamento no Condomínio Edifício Buriú, - Jardim Flamboyant - Campinas/SP, adquirido em co-propriedade com Vanessa Leite Laubenstein, com financiamento da Caixa Econômica Federal;
- 2 - 50% do lote de terreno objeto da matrícula nº 159376 do 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP, adquirido em co-propriedade com Vanessa Leite Laubenstein.

Campinas, 24 de janeiro de 2011.

**ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA**

#### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

#### PORTARIA Nº 003 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

#### RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir do dia 25/01/2011 o Sr. Edson Luiz Treviso, matrícula nº 1045-01, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Divisão junto a DIOSP - Divisão de Ocupação Solo Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais. CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**DRª TEREZA N. R. DÓRO**  
PRESIDENTE

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**EULIN MARK ARLINDO**  
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.**

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

Artigo 1º) Nomear a partir do dia 25/01/2011 o Sr. Márcio Roberto Monteiro, matrícula nº 1394-01, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Setor junto a DIOSP - Divisão de Ocupação Solo Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais. CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**DRª TEREZA N. R. DÓRO**

PRESIDENTE

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**EULIN MARK ARLINDO**  
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.**

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

Artigo 1º) Nomear a servidora Sra. Luciana de Godoy Gabrielli, matrícula nº 1365-01, para exercer a Função de Confiança de Supervisora de Serviços, junto a DIOSP - Divisão de Ocupação do Solo Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito a partir de 25.01.2011, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2009. CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**DRª TEREZA N. R. DÓRO**

PRESIDENTE

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**EULIN MARK ARLINDO**  
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.**

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

Artigo 1º) Nomear o servidor Sr. Alexandre Franco Tristão, matrícula nº 0810-01, para exercer a Função de Confiança de Líder de Área, junto a DIOSP - Divisão de Ocupação do Solo Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito a partir de 25.01.2011, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2009. CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**DRª TEREZA N. R. DÓRO**

PRESIDENTE

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**EULIN MARK ARLINDO**  
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.**

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

Artigo 1º) Nomear o servidor Sr. Claudinei Rocha Lopes, matrícula nº 1021-01, para exercer a Função de Confiança de Líder de Área, junto a DIOSP - Divisão de Ocupação

do Solo Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito a partir de 25.01.2011, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2009. CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**DRª TEREZA N. R. DÓRO**

PRESIDENTE

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**EULIN MARK ARLINDO**  
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2011**

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

Artigo 1º) Revogar a Portaria nº 026 de 18.03.09, que nomeou o servidor, Sr. Celso Cavallini de Araripe, matrícula nº. 1048-01, da Função de Confiança de Gerente, junto à DIOSP - Divisão de Ocupação do Solo Público - Serviços Técnicos Gerais. Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito a partir de 25.01.2011. CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**DRª TEREZA N. R. DÓRO**

PRESIDENTE

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**EULIN MARK ARLINDO**  
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.**

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

Artigo 1º) Revogar a Portaria nº 074 de 10.05.08, que nomeou o servidor, Sr. Ronnie Brandt Romanini, matrícula nº. 1242-01, da Função de Confiança de Líder de Área junto à DIOSP - Divisão de Ocupação do Solo Público - Serviços Técnicos Gerais. Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito a partir de 25.01.2011. CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 25 de janeiro de 2011

**DRª TEREZA N. R. DÓRO**

PRESIDENTE

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**EULIN MARK ARLINDO**  
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

Encontram-se **extraviados** os livros fiscais e talões de nota M-1 do Nº 001 a 500 da Empresa **MARCIO TAKUMI UCHIDA** CNPJ: 09.183.416/0001-67 e IE 244.756.938.118 estabelecida no CEASA Campinas pavilhão MLC -Modulo E/17 - Rod. Dom Pedro I SP-065 - km 140,5.

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**VOIAGE CONSULTORIA EM GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº 10.756.465/0001-20 sita a Av Monte Castelo nº 108, sala 01, Jardim Proença, Campinas - SP, **DECLARA** o **extravio** do seguinte documento, AIDF nº 046389, nota fiscal de serviço M 01/ Bloco, de 1 a 50, nao se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

**DOE ALIMENTOS  
SEJA PARCEIRO DO**

**BANCO MUNICIPAL DE  
ALIMENTOS**

**CAMPINAS**

**FONE (19) 3746 1063**

**PRATOCHÉIO  
CAMPINAS**

**ISA**  
Instituto de Solidariedade Alimentar

**CEASA  
Campinas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPINAS**  
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM